



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
(ILAESP)**

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTEGRAÇÃO**

**BALANÇO DA MIGRAÇÃO HAITIANA PARA O BRASIL A PARTIR DE 2010:
AVANÇOS E DESAFIOS DA POLÍTICA BRASILEIRA.**

ROSE MEDJINA MILORD

Foz do Iguaçu
2025

**BALANÇO DA MIGRAÇÃO HAITIANA PARA O BRASIL A PARTIR DE 2010:
AVANÇOS E DESAFIOS DA POLÍTICA BRASILEIRA.**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito para obtenção
do título de Bacharel em Relações
Internacionais e Integração pelo Instituto de
Economia, Sociedade e Política da
Universidade Federal da Integração
Latino-Americana

Orientadora: Profa. Dra. Karen dos Santos
Honório.

Foz do Iguaçu
2025

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Profa. Dra. Karen dos Santos Honório.
UNILA

Profa. (Dra.) Laura Janaína Dias Amato
(UNILA)

Prof. (Dr.) Felipe Cordeiro de Almeida
(UNILA)

Foz do Iguaçu, 06 de março de 2025.

"Que guardaste ao teu servo Davi, meu pai, o que lhe falaste; porque tu pela tua boca o disseste, e pela tua mão o cumpriste, como se vê neste dia.."
2 Crônicas 6 v 15

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de expressar minha profunda gratidão a Deus, cuja presença constante me forneceu a força, sabedoria e paciência necessárias para superar os inúmeros desafios que surgiram ao longo desta jornada acadêmica. Agradeço minha rainha Dania Milord Constant “Ti doudou cherie”, meu amado pai Richard Milord “minha pessoa favorita”, Rayandjy Samuel Constant meu amado, Anne Sara Daneijdjy minha fofa linda, meu querido tio Olnera Milor, Danitoucheka Jacques minha amada; sou grata pelo amor incondicional, pela confiança e pelo apoio constante. Vocês sempre acreditaram em mim, me incentivaram nos momentos de dúvida e celebraram comigo cada conquista.

À toda minha família, (Marie Ermitha Supre, Dejeferon, Steeve, Marie Guercy, Christian) um obrigado especial por estarem ao meu lado em todos os momentos, com palavras de encorajamento e carinho. Je vous aime fort!

Agradeço profundamente meu amor Obed Ducles que se tornou meu pilar de força, paciência e compreensão! “mwenz renmenw anpil”

Minha gratidão também se estende à minha orientadora, Dra. Karen dos Santos Honório, pela orientação competente e pela paciência ao longo do desenvolvimento deste trabalho. Sua contribuição foi essencial para o meu crescimento acadêmico e pessoal. Agradeço, também, aos demais professores e orientadores que, com seu vasto conhecimento e experiência, contribuíram significativamente para a minha formação. Aos meus amigos e colegas da pandemia (calouros para sempre), expressei minha gratidão pela parceria e amizade ao longo de todo o processo. Agradeço por compartilharem ideias, por oferecerem ajuda quando necessário e por estarem presentes nos momentos de tensão e incertezas. A colaboração e o apoio de vocês foram fundamentais para que eu superasse as adversidades dessa jornada acadêmica.

Por fim, gostaria de expressar minha sincera gratidão à Universidade da Integração Latino-Americana (UNILA), que, por meio da concessão de uma bolsa de estudos, possibilitou minha formação acadêmica. Agradeço profundamente por me proporcionar a oportunidade de ser parte desta instituição, que além de oferecer

ensino de alta qualidade, também proporcionou um ambiente acadêmico inclusivo, enriquecedor e estimulante. A experiência vivida na UNILA foi um marco importante na minha trajetória educacional. A todos que, de alguma forma, estiveram presentes nessa caminhada, meu mais sincero e profundo agradecimento.

Mèsi!

RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar os desafios enfrentados pelos imigrantes haitianos no Brasil, com foco nos mecanismos de exclusão, dificuldades de acesso a direitos fundamentais e limitações nas políticas públicas de acolhimento. A pesquisa abordou o processo migratório haitiano, os obstáculos na adaptação cultural e a inserção no mercado de trabalho, além das políticas públicas existentes. A metodologia consistiu em revisão de literatura, com consulta a livros, artigos, teses e documentos oficiais. Os resultados encontrados evidenciam que os principais desafios enfrentados pelos haitianos no Brasil dizem respeito à compreensão do idioma, a precariedade das relações de trabalho e a constante discriminação e xenofobia. Apesar da qualificação de muitos haitianos, estes enfrentam condições de trabalho precárias, salários baixos e barreiras linguísticas que dificultam a inserção profissional. A irregularidade migratória aumenta a vulnerabilidade, expondo-os à exploração e discriminação. Embora existam ações de acolhimento, as políticas públicas são insuficientes, com falhas na regularização documental e no acesso a serviços essenciais. Conclui-se que é necessário aprimorar as políticas públicas para garantir uma integração mais justa, com ações focadas no reconhecimento de direitos e na promoção de igualdade.

Palavras-chave: imigração; Haiti; políticas públicas; acolhimento

REZIME

Etid sa a vize analize defi imigran ayisyen yo ap fè fas nan Brezil, ak yon konsantrasyon sou mekanis eksklizyon, difikilte pou jwenn dwa fondamantal, ak limitasyon nan politik piblik ki konsène akèy. Rechèch la abòde pwosesis migrasyon ayisyen an, obstak nan adaptasyon kiltirèl ak entegrasyon nan mache travay la, ansanm ak politik piblik ki egziste. Metodoloji a te enkli revizyon literati, ak konsiltasyon liv, atik, teza, ak dokiman ofisyèl. Rezilta yo montre ke defi prensipal ayisyen yo ap fè fas nan Brezil gen rapò ak konpreyansyon langaj la, precarite nan relasyon travay, ak diskriminasyon ak zenofobi ki kontinye egziste. Malgre kapasite plizyè ayisyen, yo ap fè fas ak kondisyon travay ki pa bon, salè ki ba, ak baryè langaj ki fè entegrasyon pwofesyonèl la difisil. Iregularite migratwa a ogmante vilnerabilite yo, sa ki ekspozè yo a eksplozyon ak diskriminasyon. Malgre gen aksyon pou akèy, politik piblik yo pa ase, ak defo nan regularizasyon dokiman yo ak nan aksè a sèvis esansyèl. Konklizyon an sè ke li nesèsè amelyore politik piblik yo pou garanti yon entegrasyon plis jis, ak aksyon ki vize nan rekonesans dwa ak pwomosyon egalite.

Mo kle: imigrasyon; Ayiti; politik piblik; akèy

RESUMEN

Este estudio tiene como objetivo analizar los desafíos enfrentados por los inmigrantes haitianos en Brasil, con un enfoque en los mecanismos de exclusión, las dificultades de acceso a derechos fundamentales y las limitaciones en las políticas públicas de acogida. La investigación abordó el proceso migratorio haitiano, los obstáculos en la adaptación cultural y la inserción en el mercado de trabajo, además de las políticas públicas existentes. La metodología consistió en una revisión de literatura, con consulta de libros, artículos, tesis y documentos oficiales. Los resultados obtenidos evidencian que los principales desafíos enfrentados por los haitianos en Brasil están relacionados con la comprensión del idioma, la precariedad de las relaciones laborales y la constante discriminación y xenofobia. A pesar de la calificación de muchos haitianos, enfrentan condiciones laborales precarias, salarios bajos y barreras lingüísticas que dificultan la inserción profesional. La irregularidad migratoria aumenta la vulnerabilidad, exponiéndolos a la explotación y discriminación. Aunque existen acciones de acogida, las políticas públicas son insuficientes, con fallas en la regularización documental y el acceso a servicios esenciales. Se concluye que es necesario mejorar las políticas públicas para garantizar una integración más justa, con acciones enfocadas en el reconocimiento de derechos y la promoción de la igualdad.

Palabras clave: inmigración; Haití; políticas públicas; acogida.

ABSTRACT

This study aims to analyze the challenges faced by Haitian immigrants in Brazil, focusing on mechanisms of exclusion, difficulties in accessing fundamental rights, and limitations in public reception policies. The research addressed the Haitian migration process, cultural adaptation obstacles, and labor market insertion, as well as existing public policies. The methodology consisted of a literature review, consulting books, articles, theses, and official documents. The results indicate that the main challenges faced by Haitians in Brazil are related to language comprehension, precarious labor relations, and ongoing discrimination and xenophobia. Despite the qualification of many Haitians, they face precarious working conditions, low wages, and language barriers that hinder professional insertion. Migratory irregularity increases vulnerability, exposing them to exploitation and discrimination. Although reception actions exist, public policies are insufficient, with flaws in document regularization and access to essential services. It is concluded that public policies must be improved to ensure fairer integration, with actions focused on the recognition of rights and the promotion of equality.

Key words: immigration; Haiti; public policies; reception.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1. A MIGRAÇÃO HAITIANA NO BRASIL.....	14
1.1 Conceitos sobre migração, emigração e imigração.....	14
1.2 Contextualização sobre o território e a economia do Haiti.....	18
1.3 Impactos do terremoto ocorrido em 2010.....	21
1.4 O Brasil como destino.....	24
2 . ACOLHIMENTO DOS IMIGRANTES HAITIANOS: AS POLÍTICAS PÚBLICAS E AS AÇÕES DE ACOLHIMENTO.....	27
2.1 Legislação nacional de proteção aos imigrantes – lei nº 13.455/2017.....	27
2.2 Políticas públicas e ações de acolhimento no brasil.....	31
2.3 Reflexos da imigração haitiana no âmbito das relações internacionais.....	37
3 DESAFIOS ENFRENTADOS POR IMIGRANTES HAITIANOS NO BRASIL.....	40
3.1 Barreiras linguísticas e dificuldades de integração social.....	40
3.2 Precariedade nas relações de trabalho e dificuldades de reconhecimento profissional 42	
3.3 Discriminação e xenofobia.....	45
3.4 Enfrentamento das dificuldades e perspectivas futuras.....	49
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	52
REFERENCIAS.....	54

INTRODUÇÃO

A migração haitiana para o Brasil tem se intensificado nas últimas décadas, impulsionada por fatores socioeconômicos, instabilidade política e desastres naturais que afetam o Haiti. Desde o terremoto de 2010, que devastou o país caribenho, milhares de haitianos buscaram refúgio no Brasil em busca de melhores condições de vida e oportunidades de trabalho. No entanto, ao chegarem ao território brasileiro, esses imigrantes enfrentam diversos desafios, que vão desde a inserção no mercado de trabalho até a adaptação cultural e o acesso a direitos básicos.

A trajetória migratória haitiana é marcada por dificuldades estruturais, como barreiras linguísticas, precarização das condições de trabalho e insuficiência de políticas públicas eficazes para sua acolhida e integração social. Nesse contexto, a análise desse fenômeno se torna essencial para compreender os mecanismos de exclusão que se mantém em desfavor desta população e os impactos que ela gera na vida dos imigrantes e na sociedade brasileira.

Diante desse cenário, o presente estudo busca responder à seguinte problemática: quais são os principais desafios enfrentados pelos imigrantes haitianos no Brasil, tanto no âmbito pessoal quanto social, e de que forma as políticas públicas e ações institucionais têm respondido às necessidades de acolhimento dessa população?

Justifica-se a realização deste pela relevância da compreensão deste fenômeno em favor do posicionamento do Brasil no que diz respeito às relações internacionais, haja vista que este foi o principal alvo de ingresso dos migrantes haitianos. Sendo assim, compreender os obstáculos vivenciados pelos haitianos em território brasileiro, identificando os fatores que dificultam sua integração e as ações que têm sido adotadas para mitigar tais dificuldades é importante para produzir dados visando o fortalecimento de ações e políticas públicas migratórias.

Portanto, o objetivo geral deste estudo é analisar os desafios relacionados à imigração haitiana no Brasil, com ênfase nos mecanismos de exclusão, nas limitações de acesso a direitos fundamentais e nas insuficiências das políticas públicas de acolhimento. Para tanto, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos: compreender o processo de imigração haitiana, considerando

suas causas e as rotas de ingresso ao Brasil; identificar as dificuldades enfrentadas por imigrantes haitianos no país, incluindo os processos de adaptação cultural, os impactos psicossociais e as barreiras linguísticas; e examinar as políticas públicas e iniciativas governamentais voltadas à recepção e integração dessa população.

A metodologia adotada para o desenvolvimento da pesquisa consiste em uma revisão de literatura, por meio da consulta a livros, artigos acadêmicos, teses, legislações e documentos oficiais indexados em bases de dados eletrônicos.

O estudo está estruturado de modo a proporcionar uma análise detalhada do fenômeno da imigração haitiana. Inicialmente, será apresentada uma contextualização sobre o fluxo migratório do Haiti para o Brasil, abordando as motivações e os caminhos percorridos pelos imigrantes. Em seguida, serão discutidas as políticas públicas e as ações de acolhimento destinadas a essa população, identificando avanços e limitações. Posteriormente, serão analisados os principais desafios enfrentados pelos haitianos no Brasil, incluindo aspectos relacionados ao trabalho, moradia, educação e integração social. Por fim, as considerações finais buscarão sintetizar as reflexões do estudo e apontar possíveis caminhos para a construção de políticas mais inclusivas e eficazes.

1. A MIGRAÇÃO HAITIANA NO BRASIL

Este capítulo apresentará um panorama da migração haitiana no Brasil, destacando os fatores que impulsionaram esse movimento migratório, como questões socioeconômicas e desastres naturais no Haiti. Serão analisados os principais fluxos migratórios, as rotas percorridas pelos imigrantes, além dos principais conceitos acerca dos deslocamentos humanos.

1.1 Conceitos sobre migração, emigração e imigração

O estudo das migrações humanas está diretamente relacionado com a compreensão de conceitos que, embora inter-relacionados, possuem especificidades que merecem análise detalhada. A migração, em sua essência, refere-se ao movimento de pessoas através de fronteiras geográficas, sejam elas internacionais ou dentro de um mesmo país (Sant'Ana, 2017). No entanto, para uma análise aprofundada, é importante distinguir os termos migração, emigração e imigração, cada um com sua própria perspectiva e aplicabilidade.

Acerca da definição de migração, o Glossário sobre Migração da Organização Internacional para as Migrações dispõe que este fenômeno se trata de um:

Processo de atravessamento de uma fronteira internacional ou de um Estado. É um movimento populacional que compreende qualquer deslocação de pessoas, independentemente da extensão, da composição ou das causas; inclui a migração de refugiados, pessoas deslocadas, pessoas desenraizadas e migrantes económicos(OIM, 2009, p. 40).

Observa-se que, em seu sentido mais amplo, a migração diz respeito a qualquer deslocamento populacional que envolva uma mudança de residência. Este movimento pode ser voluntário ou forçado, temporário ou permanente, e motivado por diversos fatores, como econômicos, sociais, políticos ou ambientais.

De acordo com Moreira e Oliveira (2012), as migrações podem ser classificadas como forçadas ou não-forçadas, e seus motivos podem ser variados, incluindo causas naturais e ambientais, conflitos religiosos ou étnicos, e questões políticas e sociais. A compreensão da migração, portanto, requer uma análise

pormenorizada, que considere tanto as causas quanto as consequências do deslocamento populacional.

A emigração, por sua vez, refere-se ao ato de deixar o país de origem para se estabelecer em outro. É um conceito que enfatiza a perspectiva do país de partida, focando nos indivíduos que estão saindo do seu local de residência habitual. Em outras palavras, emigrar significa o ato de partir, de deixar um determinado território, seja ele um país, uma região ou uma cidade. É o movimento de saída que caracteriza a emigração, e que pode estar atrelado a diversos fatores, como a busca por melhores oportunidades de trabalho, a fuga de conflitos ou a reunificação familiar (Sant'Ana, 2017).

Em contraste, a imigração diz respeito ao movimento de entrada de indivíduos em um país estrangeiro, com o objetivo de aí se estabelecer. Este termo destaca a perspectiva do país de destino, concentrando-se nos indivíduos que estão chegando a um novo local. O imigrante é aquele que atravessa uma fronteira para se estabelecer em outro país, seja temporária ou permanentemente. A imigração é um fenômeno complexo, influenciado por políticas de imigração, dinâmicas econômicas e sociais, e pelas próprias redes migratórias. (Sant'Ana, 2017)

A distinção desses conceitos torna-se fundamental para se analisar os fluxos migratórios de maneira precisa e contextualizada. Enquanto a migração envolve todo o movimento, a emigração e a imigração fornecem uma visão mais específica sobre os pontos de partida e chegada. Para o entendimento das dinâmicas migratórias, é essencial analisar tanto o contexto de saída quanto o de chegada, pois ambos influenciam a experiência do migrante.

É importante salientar que estes conceitos não esgotam a complexidade dos movimentos migratórios, sendo necessário o desenvolvimento de uma pesquisa mais ampla para a sua total compreensão. Os fluxos migratórios são influenciados por uma variedade de fatores, tanto de repulsão quanto de atração, que atuam de maneira interligada, moldando as decisões dos indivíduos. A pobreza, o desemprego, as guerras, as questões ambientais e as doenças são, por exemplo, fatores de repulsão que levam as pessoas a deixar seus países de origem (Sassen, 2016).

No contexto brasileiro, a temática da imigração tem sido objeto de crescente interesse, impulsionada, em parte, pelos fluxos migratórios intensificados nas últimas décadas. A imigração haitiana para o Brasil, por exemplo, é um caso

emblemático que demonstra como fatores como a instabilidade política, desastres naturais e a busca por oportunidades econômicas podem impulsionar a migração. É relevante notar que, muitas vezes, a decisão de migrar não é apenas individual, mas também influenciada por contextos sociais e familiares que são fundamentais na escolha do destino e na adaptação ao novo país. (Sant'Ana, 2017)

A discussão sobre migrações deve levar em consideração o conceito de mobilidade humana, que envolve diferentes formas de deslocamento populacional, incluindo migração interna e internacional, migração voluntária e forçada, migração por motivos econômicos, políticos, sociais ou ambientais. (Sant'Ana, 2017)

Para os estudos migratórios, é essencial considerar a diversidade de experiências e contextos, buscando compreender tanto as causas como as consequências dos movimentos populacionais. A análise dos fluxos migratórios deve ser realizada de forma processual, considerando as mudanças no contexto social, econômico ou político que possam afetar o funcionamento desses fluxos. Nesse sentido, Almeida e Baeninger (2013) explicam que as modalidades migratórias refletem a diversidade e a complexidade dos fluxos populacionais, sendo classificadas com base em critérios como duração, motivação, grau de voluntariedade e reversibilidade do deslocamento. Historicamente, as tipologias tradicionais limitavam-se em estabelecer distinções entre migração interna e internacional, temporária e permanente, forçada e voluntária. No entanto, as transformações socioeconômicas contemporâneas, associadas ao avanço da globalização e ao endurecimento das políticas migratórias, demonstram que essas categorias nem sempre são facilmente delimitáveis, exigindo abordagens mais dinâmicas para a análise dos deslocamentos humanos.

A distinção entre migração voluntária e forçada tem sido um dos principais desafios da tipificação dos fluxos migratórios. Enquanto a migração forçada é associada ao deslocamento compulsório causado por perseguições políticas, conflitos armados e crises ambientais, a migração voluntária tende a ser interpretada como uma escolha baseada em oportunidades socioeconômicas. No entanto, essa diferenciação tem sido cada vez mais questionada. O agravamento das desigualdades globais e das crises ambientais e humanitárias tem levado muitos indivíduos a migrarem não por uma opção, mas por uma necessidade de sobrevivência, ainda que esse deslocamento não se enquadre no status de

refugiado. Como apontam Almeida e Baeninger (2013), a fronteira entre essas categorias é fluida, tornando necessária uma análise que contemple a multiplicidade de fatores que impulsionam as migrações.

Outro critério frequentemente utilizado para classificar os deslocamentos é a reversibilidade da migração. Almeida e Baeninger (2013) baseados nos estudos de Domenach e Picouet (1996), relatam sobre a distinção entre fluxos irreversíveis, que resultam na mudança definitiva de residência, e fluxos reversíveis, que mantêm alguma forma de conexão com o local de origem. Entre os fluxos reversíveis, destacam-se as migrações sazonais, nas quais os indivíduos retornam periodicamente ao seu país de origem, e os deslocamentos pendulares, caracterizados por trajetórias diárias ou semanais entre diferentes territórios, como ocorre com trabalhadores transfronteiriços.

Além das categorias tradicionais, novas modalidades migratórias têm surgido nas últimas décadas, impulsionadas pelas transformações do mercado de trabalho e pelas políticas migratórias restritivas. De acordo com Almeida e Baeninger (2013) a migração qualificada, por exemplo, tem levado profissionais especializados a circularem entre diferentes países sob contratos temporários, muitas vezes sem perspectivas de residência permanente. Paralelamente, observa-se o crescimento da migração irregular, decorrente das barreiras impostas pelas legislações migratórias que restringem o acesso à regularização e aos direitos no país de acolhida. Esse fenômeno tem gerado a criação de categorias diferenciadas de migrantes, variando entre aqueles que se encontram regularizados e aqueles que permanecem em situações de vulnerabilidade econômica e jurídica.

Segundo Almeida e Baeninger (2013), a migração não deve ser compreendida apenas como um deslocamento espacial, mas como um fenômeno multidimensional que envolve identidades, pertencimentos e transformações estruturais nas sociedades envolvidas.

Dessa forma, a compreensão das modalidades migratórias exige uma abordagem flexível e interdisciplinar, capaz de captar as dinâmicas contemporâneas da mobilidade humana. As tipologias tradicionais, embora ainda relevantes, precisam ser constantemente revisadas à luz dos novos desafios impostos pela globalização, pelas mudanças climáticas e pelas políticas migratórias internacionais, como é o caso das migrações ocorridas no contexto do Haiti, conforme será analisado ao longo deste estudo.

1.2 Contextualização sobre o território e a economia do Haiti

A República do Haiti encontra-se localizada no arquipélago das Antilhas, na América Central, fazendo fronteira com a República Dominicana. Sua extensão territorial é de aproximadamente 27.700 km², sendo possível sua comparação em termos de extensão com o do estado brasileiro de Alagoas. Apesar de sua extensão territorial relativamente pequena, o país abriga uma população de cerca de 11,6 milhões de habitantes, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (2025). O país tem como língua oficial os idiomas francês e o crioulo, e sua capital tem por nome a cidade de Porto Príncipe.

A história do Haiti é marcada por instabilidade política e econômica, bem como por opressões tanto internas quanto externas. A exploração de suas riquezas e de seu povo iniciou-se em 1492, quando Cristóvão Colombo estabeleceu uma capitania com o objetivo de extrair ouro por meio do trabalho indígena. No século XVI, o cultivo da cana-de-açúcar demandou uma quantidade ainda maior de mão de obra, o que levou à importação de escravos africanos. No século XVII, a França tomou posse do território, que se tornou a mais rica colônia francesa, conhecida como Saint-Domingue. Além do açúcar, a colônia também produzia café e algodão. Para manter a ordem e garantir a riqueza dos franceses, a sociedade colonial era rigidamente hierarquizada em cinco grupos, com os proprietários e comerciantes de origem francesa no topo.

De acordo com Gentili (2010) a Revolução Haitiana, ocorrida entre 1791 e 1804, foi um marco histórico, transformando o Haiti na primeira nação latino-americana e caribenha a conquistar a independência de um império colonial e também a primeira do mundo a abolir a escravidão. Esse pioneirismo, no entanto, causou desconforto às potências europeias, que temiam que outras colônias fossem incentivadas a lutar por sua emancipação. Por conta disso, o Haiti não foi inicialmente reconhecido como um território autônomo. Em 1824, após a França não conseguir retomar o controle sobre a colônia, o Haiti foi reconhecido, mas sob a condição do pagamento de uma indenização de 150 mil francos, o que gerou uma grande dependência econômica do país. Para pagar a dívida, o Haiti estabeleceu parcerias com outros países, principalmente a Inglaterra e os Estados Unidos, para

a venda de produtos agrícolas.

Eduardo Galeano (2010, p. 05) afirma que, após a independência, o Haiti foi condenado à solidão, de forma que “[...] Ninguém lhe comprava, ninguém lhe vendia, ninguém a reconhecia”. Essa recusa internacional refletia a tradição racista ocidental que considerava o negro inferior e "escravo por natureza". Essa postura, de certa forma, ainda se reflete na forma como a nação é vista até os dias de hoje, visto que 95% de sua população é de ascendência africana.

Além dos desafios externos, o Haiti também enfrentou disputas internas entre mulatos, que já eram livres no período colonial, e a população negra, composta por ex-escravos. Os mulatos ascenderam ao poder e se consolidaram como elite. Segundo Seguy (2014), a estrutura social haitiana foi moldada por dois projetos distintos impostos pelos colonizadores, baseados em uma política de miscigenação. Essa fragmentação gerou conflitos que impediram a unificação dos grupos, garantindo a estabilidade da colônia ao neutralizar possíveis ameaças.

A posição estratégica do Haiti no Caribe também despertou o interesse de potências como a Alemanha, a Inglaterra, a França e os Estados Unidos. Durante a Primeira Guerra Mundial, o Haiti tornou-se um alvo militar estratégico para as potências em conflito (Sant’Ana, 2017). A instabilidade política e econômica interna fez com que o país buscasse apoio externo para reprimir revoltas, tornando-se cada vez mais dependente das grandes potências.

Em 1915, os Estados Unidos ocuparam o Haiti sob o pretexto de uma intervenção humanitária, mas com o objetivo de manter o acesso livre ao canal do Panamá e consolidar sua hegemonia no Caribe e no Pacífico. Durante a ocupação, os americanos mantiveram a elite mulata no poder, controlaram as finanças do país e criaram uma força militar chamada de Gendarmerie d’Haïti, composta por haitianos e americanos. Em 1934, as tropas americanas se retiraram do Haiti, que se tornou economicamente dependente dos Estados Unidos. (Sant’Ana, 2017)

Segundo Matijascic (2008), a ocupação americana não trouxe a pacificação ao Haiti, mas institucionalizou e profissionalizou sua força militar. Por outro lado, a intervenção americana também favoreceu o sentimento de nacionalização dos haitianos e a melhoria da infraestrutura do país. Gentili (2010), no entanto, considera que a ocupação causou mais prejuízos que benefícios, com o domínio econômico, a cobrança de impostos, a depredação de bens rentáveis do

país, a realização de privatizações e a violação dos direitos e da dignidade dos haitianos. Após a retirada das tropas americanas, o Haiti enfrentou um período de instabilidade política, com uma sucessão de conflitos, golpes, governos ditatoriais e violência. Em 1956, teve início a ditadura duvalierista, marcada pela violência, pela corrupção e pela instabilidade.

A nova crise instaurada no Haiti exigiu a intervenção da ONU, do Conselho de Segurança e da OEA. Em 1994, após tentativas fracassadas de intervenção pacífica, o governo de Jean-Bertrand Aristide retornou ao poder com o uso da força. A política haitiana, marcada pela violência e pela crise econômica, não permitiu que o governo avançasse e demandou a intervenção internacional da ONU. De acordo com Gentili (2010), a instabilidade política e as disputas internas impediram a construção de um sistema educacional universal e democrático, o que favoreceu a permanência da miséria e desigualdade.

De acordo com o Relatório de Desenvolvimento Humano (PNUD, 2009), o Haiti tinha um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,483, o que o colocava na 163ª posição no ranking mundial, entre os países da América. Os dados de 2015 do Observatório Econômico de Complexidade (OEC) mostram que o Haiti importou US\$ 3 bilhões, principalmente em arroz, tecidos e cimento, e exportou US\$ 1,5 bilhões, tendo o vestuário de malha como seu principal produto. As zonas francas são a principal estratégia do governo haitiano para o desenvolvimento, mas enfrentam resistência, especialmente entre os camponeses. Nesse sentido, Rosier (2014) explica que a situação socioeconômica do Haiti é caracterizada por um alto crescimento populacional, baixa taxa educacional, altos níveis de pobreza e desemprego, insegurança alimentar, acesso limitado às necessidades básicas, baixo PIB e má distribuição de renda.

Além dos problemas políticos e econômicos, o Haiti está sujeito a desastres naturais que agravam a sua situação socioeconômica. O país sofre com o desmatamento, que se iniciou com a exploração dos espanhóis e foi continuada pelos franceses. Após a independência, os fazendeiros expulsaram os camponeses para as áreas mais íngremes. A exploração da madeira e do solo tornaram o país mais vulnerável a tempestades do que a República Dominicana, que compartilha a mesma ilha. (Sant'Ana, 2017)

O desmatamento, a vulnerabilidade a tempestades e ciclones e a consequente deterioração ambiental afetaram a produtividade de alimentos. A

combinação da pobreza com a degradação ambiental contribuiu com o aumento dos impactos do terremoto de 2010, ocasionando a intensificação dos processos migratórios, conforme se verá no tópico seguinte.

1.3 Impactos do terremoto ocorrido em 2010

O dia 12 de janeiro de 2010 marcou a história do Haiti com um evento catastrófico que reverberou em todo o mundo: um terremoto de magnitude 7,2 na escala Richter, com epicentro a apenas 15 quilômetros da capital, Porto Príncipe (Sant'Ana, 2017). O tremor, que durou aproximadamente 33 segundos, desencadeou uma série de abalos secundários, incluindo dois de magnitudes 5,9 e 5,5, ampliando a devastação e o sofrimento da população.

De acordo com Pina e Silva (2016) esse evento sísmico foi considerado o pior a atingir a região nos últimos duzentos anos. A profundidade relativamente rasa do epicentro, a cerca de 10 quilômetros, contribuiu para a intensidade dos danos causados.

A tragédia resultou em um número assombroso de perdas humanas: estima-se que mais de 222.500 pessoas perderam a vida. Além disso, cerca de 300 mil ficaram feridas, incluindo cinco mil que sofreram amputações. O impacto psicológico sobre a população foi profundo, com milhões de pessoas traumatizadas pelos acontecimentos. A destruição foi generalizada, afetando tanto a capital quanto outras cidades da região oeste do país, a área mais densamente povoada. (Freitas, 2012)

Os danos materiais foram igualmente extensos. Aproximadamente 105 mil casas foram completamente destruídas, e outras 208 mil foram danificadas. A infraestrutura do país, já precária, foi severamente afetada, com cerca de 1.300 estabelecimentos educacionais e mais de 84 hospitais e centros de saúde danificados ou destruídos. Prédios governamentais importantes, como o palácio presidencial, também foram reduzidos a escombros, simbolizando a fragilidade do Estado haitiano. O principal porto do país também sofreu danos significativos, comprometendo a capacidade de recebimento de ajuda humanitária e de recuperação econômica. (Pina; Silva, 2016)

A catástrofe também gerou um deslocamento massivo de pessoas. Estima-se que cerca de 1,3 milhões de haitianos passaram a viver em abrigos

temporários, que rapidamente se transformaram em moradias permanentes para muitos. Outras 500 mil pessoas se deslocaram para diferentes regiões do Haiti, pressionando ainda mais os serviços de saúde e de acesso a alimentos e água potável. A perda de habitações, familiares e amigos somou-se à destruição de lugares importantes e símbolos da nação, desestruturando o tecido social e a ordem estabelecida. (Pina; Silva, 2016)

O terremoto causou destruição física e expôs a profunda vulnerabilidade socioambiental do Haiti. O desmatamento histórico, intensificado pela exploração de madeira e solo, tornou o país mais suscetível aos impactos de eventos naturais. Segundo Freitas *et al.* (2012), a situação de pobreza alimentava a degradação ambiental, criando um ciclo vicioso que amplificou os efeitos do terremoto. A falta de saneamento básico e a dificuldade no acesso a água potável resultaram em uma crise sanitária, com o surgimento de doenças infecciosas, especialmente entre crianças.

A tragédia decorrente do terremoto de 2010 evidenciou a incapacidade do governo haitiano em responder de forma eficaz à crise. A necessidade de intervenção externa tornou-se evidente, com a ajuda humanitária sendo fundamental para o fornecimento de recursos básicos como água, alimentos, medicamentos e abrigos. O colapso do Estado haitiano, com a destruição de seus principais edifícios governamentais e a desarticulação de seus ministérios, simbolizou a profundidade da crise enfrentada pelo país. (Thomaz, 2011)

A comunidade internacional se mobilizou para auxiliar o Haiti, com diversas nações e organizações enviando equipes de resgate, ajuda humanitária e recursos financeiros. No entanto, como afirma Castor (2010), a tragédia expôs a fragilidade das estruturas sociais e políticas do Haiti, e a necessidade de apoio externo para a reconstrução. A ajuda humanitária foi de extrema importância no momento de dificuldade, com a população dependendo de ajuda externa, como também de organizações locais.

Além de todos os impactos diretos causados, o terremoto de 2010 também desencadeou uma série de outros problemas. A destruição da infraestrutura do Haiti, a perda de milhares de vidas e a instabilidade política e social também contribuíram para uma crise econômica. O país já enfrentava altos índices de pobreza e desigualdade, além de outros desastres naturais. A dependência de ajuda humanitária e a dificuldade na recuperação da infraestrutura econômica

agravaram a situação, como bem explica :

Essa tragédia levou uma condição caótica, piorando a situação do país, que já não apresentava um quadro favorável em vários setores, pois já havia passado por uma série de tempestades e furacões, além de possuir uma instabilidade política histórica, a fraca estrutura apresentada pelo país agravou os efeitos da tragédia. Entretanto, atraiu o olhar mundial para a paupérrima república caribenha e a ajuda humanitária foi de fundamental importância para colaborar com o país no momento de tamanha dificuldade, escassez de água, alimento, remédio, abrigo para a população(Sant'Ana, 2017, p. 62).

A destruição causada pelo terremoto não se limitou aos danos físicos e imediatos, mas teve consequências prolongadas que afetaram profundamente a sociedade haitiana. A precariedade da infraestrutura dificultou a recuperação econômica, enquanto a instabilidade política agravou a crise social, ampliando a insegurança e a falta de acesso a serviços básicos. Além disso, a dependência crescente de ajuda humanitária evidenciou as fragilidades estruturais do país, tornando ainda mais desafiador o processo de reconstrução e a retomada da normalidade para a população afetada.

A reconstrução do Haiti após o terremoto de 2010 tem sido um desafio complexo e demorado. Pina e Silva (2016) relatam em seu estudo que apesar dos esforços da comunidade internacional, o país ainda enfrenta inúmeros problemas, como a falta de moradia adequada, a dificuldade no acesso à água potável e saneamento básico, a insegurança alimentar e a fragilidade do sistema de saúde. A crise humanitária instalada após o terremoto demandou uma resposta contínua e de longo prazo, que ainda se mostra necessária nos dias atuais.

O terremoto também impactou a demografia do Haiti, com um aumento significativo da emigração, principalmente para países como o Brasil. A fragilidade social, econômica e política do país, somada aos danos causados pelo desastre natural, fez com que milhares de haitianos buscassem melhores condições de vida em outras nações. A conexão do Brasil com o Haiti, através da Missão de Estabilização das Nações Unidas (MINUSTAH) e da Resolução Normativa nº 97, que facilitou a emissão de vistos humanitários para haitianos, consolidou o país como um dos principais destinos da migração haitiana.

Apesar da tragédia, o terremoto de 2010 também representou um momento de recomeço para o Haiti, com a possibilidade de reconstruir o país sobre

bases mais sólidas. No entanto, a instabilidade política e social, a corrupção e a dependência de ajuda externa ainda são grandes obstáculos para o pleno desenvolvimento do país. O Haiti continua sendo um país vulnerável a desastres naturais e a crises humanitárias, demandando a atenção e o apoio contínuo da comunidade internacional.

Observa-se que o terremoto de 2010 marcou negativamente a história do Haiti, com perdas humanas, destruição da infraestrutura, deslocamento populacional e agravamento de problemas socioambientais. A fragilidade do Estado haitiano e a dependência de ajuda externa foram expostas, evidenciando a necessidade de uma reconstrução e de um plano de desenvolvimento sustentável para o futuro do país. Este evento catastrófico, somado aos demais problemas socioeconômicos que o país já enfrentava, impulsionou os processos migratórios, tendo o Brasil como um dos principais destinos pelos haitianos em busca de um recomeço.

1.4 O Brasil como destino

A consolidação do Brasil como um dos principais destinos da imigração haitiana no século XXI é um fenômeno complexo, resultado da interação de fatores históricos, geográficos, políticos e socioeconômicos. O país sul-americano, com sua crescente projeção internacional e sua política de acolhimento humanitário, tornou-se um ponto de convergência para milhares de haitianos que buscavam refúgio e oportunidades após o devastador terremoto de 2010. (Pachi, 2020)

A relação entre Brasil e Haiti tem raízes na participação brasileira na Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), iniciada em 2004. Essa presença militar, que se estendeu por mais de uma década, estabeleceu laços e contribuiu para projetar uma imagem do Brasil como um país de estabilidade e solidariedade, influenciando a escolha do país como destino migratório. (Sant'Ana, 2017)

O terremoto de 2010, com seus impactos catastróficos, intensificou o fluxo migratório haitiano para o Brasil. A destruição generalizada, a perda de vidas e a instabilidade política e social impulsionaram muitos haitianos a buscar refúgio em outras nações. O Brasil, com sua política de vistos humanitários, tornou-se um

destino atraente para aqueles que fugiam da calamidade. A Resolução Normativa nº 97 do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), de 2012, foi fundamental nesse processo, facilitando a entrada e a regularização de haitianos no país.

Segundo o estudo produzido por Pachi (2020), dados do Sistema Nacional de Cadastro e Registro de Estrangeiros indicam que, entre 2010 e 2017, aproximadamente 93.000 entradas de haitianos foram registradas pela Polícia Federal em todo o território nacional. No mesmo período, 15.773 haitianos declararam seus domicílios na cidade de São Paulo. Esses números demonstram a intensidade do fluxo migratório e a relevância do Brasil como destino. Apesar do pico de entrada ter se concentrado entre 2010 e 2016, os haitianos continuam chegando ao Brasil, embora em menor número, buscando trabalho e melhores condições de vida.

As rotas migratórias utilizadas pelos haitianos para chegar ao Brasil foram diversas. Inicialmente, a região Norte, com entradas pelo Acre e Amazonas, foi a principal porta de entrada. Muitos haitianos também utilizaram rotas aéreas, partindo da República Dominicana com destino ao Equador ou Peru, de onde seguiam por via terrestre ou fluvial até a fronteira com o Brasil. A escolha da rota dependia de fatores como as condições financeiras dos imigrantes, as políticas migratórias dos países vizinhos e as redes de apoio estabelecidas. (Pina; Silva, 2016)

Uma vez no Brasil, os imigrantes haitianos se dispersaram por diferentes regiões do país, buscando oportunidades de trabalho e melhores condições de vida. São Paulo foi um dos principais destinos, concentrando grande parte da comunidade haitiana (Pachi, 2020). Outras cidades como Manaus, Curitiba, Florianópolis e Rio de Janeiro também se tornaram importantes pólos de atração. A região Sul do país, especialmente o estado do Paraná, também se destacou como um destino significativo para os haitianos. (Cavalcanti; Oliveira; Silva, 2023)

A distribuição dos haitianos pelo território brasileiro, contudo, não foi homogênea. Dados do Cadastro Único (CadÚnico) de 2012 e 2022 revelam um movimento migratório expressivo em direção a diferentes estados:

- São Paulo: Um aumento significativo de inscrições, refletindo a concentração da comunidade haitiana nesse estado, com 15.283 haitianos registrados no ano de 2022 (Cavalcanti; Oliveira; Silva, 2023);
- Região Sul: O Rio Grande do Sul apresentou um aumento

notável, com um número crescente de haitianos registrados no CadÚnico, marcando 7.979 no ano de 2022 (Cavalcanti; Oliveira; Silva, 2023);

- Região Norte: Apesar do fluxo inicial pela região, os números de haitianos cadastrados no CadÚnico mantiveram-se relativamente baixos em estados como Rondônia, Amazonas e Roraima (Cavalcanti; Oliveira; Silva, 2023).

A escolha dos destinos dentro do Brasil era influenciada por fatores como a presença de redes de apoio, a demanda por mão de obra e as informações sobre o mercado de trabalho. Muitos haitianos buscaram cidades onde já havia familiares ou amigos estabelecidos, o que facilitava a adaptação e a integração.

Observa-se que muitas pessoas deixam seus países na esperança de encontrar melhores condições de vida, trabalho e um futuro mais seguro para suas famílias. Geralmente, a migração ocorre em momentos de grande dificuldade, sendo raro que alguém saia de seu país em uma situação financeiramente estável, a menos que haja razões urgentes para isso. No caso dos haitianos, a catástrofe de 2010 agravou ainda mais a já frágil situação do país, deixando grande parte da população sem acesso a recursos básicos para a sobrevivência. Diante da destruição e da incerteza quanto ao futuro, muitos buscaram alternativas para reconstruir suas vidas, reunindo o que tinham para viajar ao Brasil. O objetivo principal era encontrar oportunidades de trabalho e enviar auxílio para os familiares que permaneceram em Porto Príncipe, enfrentando as dificuldades deixadas pelo desastre.

2 . ACOLHIMENTO DOS IMIGRANTES HAITIANOS: AS POLÍTICAS PÚBLICAS E AS AÇÕES DE ACOLHIMENTO

Observou-se anteriormente que os eventos socioeconômicos e os desastres naturais ocorridos no Haiti acarretaram a busca do Brasil como principal destino para imigrações. Sendo assim, faz-se importante apresentar quais foram as principais ações, políticas e movimentações ocorridas em prol do acolhimento e recepção destes imigrantes em solo brasileiro.

2.1 Legislação nacional de proteção aos imigrantes – lei nº 13.455/2017

O ordenamento jurídico brasileiro estabelece bases legais para a concessão de direitos a migrantes e visitantes que buscam proteção e novas oportunidades no país. Segundo Barbosa, Santos e Silva (2020), o Brasil foi um dos primeiros países da América Latina a incorporar as diretrizes da Convenção da Organização das Nações Unidas de 1951 sobre a assistência a refugiados, modificando todo o tratamento para com estas populações que adentram o Brasil em busca de melhores condições de vida.

Em 2017, houve um avanço significativo com a promulgação da Lei nº 13.455, que passou a atuar em conjunto com a Lei nº 9.474/97, ampliando as possibilidades de regularização da situação dos estrangeiros no país. Sobre essa questão, Nunes (2017) destaca:

Atualmente, as normas destinadas ao controle de imigrantes constituem um campo autônomo de estudo e/ou exercício profissional, o Direito Migratório. Leis, tratados - bilaterais e multilaterais - e atos infralegais (v.g. portarias, resoluções) integram esse ramo das ciências jurídicas. O Direito Migratório é umbilicalmente ligado ao Direito Internacional das Migrações. No entanto, o primeiro diz respeito ao território de um único país; o segundo pode ter dimensão global ou regional e, em certos momentos, este recorte especial mais preciso (regional) revela um subsistema do Direito Comunitário (v.g. União Europeia, MERCOSUL). A substituição do Estatuto do Estrangeiro pela Lei de Migração diz respeito ao regime migratório brasileiro, composto de fontes internas (leis, normas infralegais) e internacionais (tratados), mas interessa igualmente a pessoas e governos estrangeiros e organismos internacionais(Nunes,2017, p. 21).

Com a adoção de resoluções e a ratificação de normas de direitos humanos e direito migratório, o Brasil passou a enquadrar os refugiados e demais

fluxos migratórios dentro da Lei de Migração.

Segundo Pereira (2019), a legislação anterior, representada pelo Estatuto do Estrangeiro, conferia ampla discricionariedade ao Estado na análise dos pedidos de refúgio. Os estrangeiros eram vistos sob a ótica da segurança nacional, sendo tratados como uma possível ameaça, enfrentando processos burocráticos rígidos que não refletiam os princípios estabelecidos em diversos tratados internacionais voltados ao acolhimento e à proteção humanitária.

Contudo, a legislação anterior tornou-se obsoleta diante das mudanças sociais, tornando-se evidente a necessidade de adaptações para abranger as diversas situações migratórias. Essas mudanças também buscaram alinhar a legislação brasileira às de outros países, como Uruguai, onde as questões migratórias passaram a ser mais relevantes, já que muitas pessoas migram ou buscam refúgio por motivos que vão além do turismo.

A Constituição Federal de 1988 marcou a redemocratização do Brasil, criando dispositivos alinhados aos direitos humanos, incluindo disposições sobre refugiados. O artigo 1º da Carta Magna estabelece a dignidade humana como um princípio fundamental do Estado Democrático de Direito, e todo o seu texto reforça o princípio da igualdade entre os povos, a cooperação internacional e o repúdio à discriminação, promovendo a resolução pacífica de conflitos e o fortalecimento do instituto do refúgio no país.

A Lei de Migração de 2017 consolidou os princípios e diretrizes adotados nos últimos anos para o acolhimento de imigrantes, alinhando-se às normas internacionais. Essa legislação reconhece o migrante como sujeito de direitos humanos, garantindo-lhe a possibilidade de um recomeço digno na sociedade. Além de facilitar a regularização de sua permanência e residência no Brasil, a lei também assegura o direito à reunificação familiar, promovendo maior integração e estabilidade para aqueles que chegam ao país. Sobre o tratamento dispensado ao estrangeiro na nova legislação, Ribeiro (2019, p. 27) afirma:

[...] na lei 13.445/2017 o indivíduo é compreendido como concidadão global, tendo, portanto, direitos e garantias universais que devem ser legitimamente providos pelo Estado, em conformidade com a política internacional de Direitos Humanos. No que tange às inovações, a própria alteração da perspectiva do Estado com relação ao migrante, supera a ótica estrita da segurança nacional e passa a enxergá-lo como sujeito de direitos como ditam seus artigos. (Ribeiro, 2019, p. 27).

Dessa forma, a nova legislação fortaleceu a proteção ao estrangeiro, estabelecendo no artigo 3º os princípios e diretrizes da política migratória no Brasil, incluindo o direito à regularização documental, a proteção humanitária e a promoção da inclusão social, profissional e econômica, entre outros aspectos. Essas garantias estão expressas no artigo 3º da referida legislação, conforme se observa em sua redação:

Art. 3º A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes: I - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos; II - repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação; III - não criminalização da migração; IV - não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional; V - promoção de entrada regular e de regularização documental; VI - acolhida humanitária; VII - desenvolvimento econômico, turístico, social, cultural, esportivo, científico e tecnológico do Brasil; VIII - garantia do direito à reunião familiar; IX - igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e a seus familiares; X - inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas; XI - acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social; XII - promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações do migrante; XIII - diálogo social na formulação, na execução e na avaliação de políticas migratórias e promoção da participação cidadã do migrante; XIV - fortalecimento da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, mediante constituição de espaços de cidadania e de livre circulação de pessoas; XV - cooperação internacional com Estados de origem, de trânsito e de destino de movimentos migratórios, a fim de garantir efetiva proteção aos direitos humanos do migrante; XVI - integração e desenvolvimento das regiões de fronteira e articulação de políticas públicas regionais capazes de garantir efetividade aos direitos do residente fronteiriço; XVII - proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante; XVIII - observância ao disposto em tratado; XIX - proteção ao brasileiro no exterior; XX - migração e desenvolvimento humano no local de origem, como direitos inalienáveis de todas as pessoas; XXI - promoção do reconhecimento acadêmico e do exercício profissional no Brasil, nos termos da lei; e XXII - repúdio a práticas de expulsão ou de deportação coletivas. (Brasil, 2017)

Além disso, a nova Lei de Migração enfatiza o desenvolvimento da integração nas regiões fronteiriças, a promoção de um acolhimento humanitário, a garantia de igualdade de tratamento, a cooperação internacional com os países de origem, além de priorizar a inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas efetivas. Quanto a esse avanço, Ribeiro (2019, p. 28) destaca:

Pode-se analisar dessa forma, que a visão do Estado brasileiro quanto aos imigrantes aqui presentes se aprimorou significativamente, com a elaboração de uma lei que privilegia a garantia de direitos e um maior acolhimento tanto formal quanto material desses indivíduos. Importante

perceber que até a adoção do termo imigrante em detrimento do estrangeiro antes utilizado, supera um distanciamento entre o sujeito e o próprio país em que se pretende residir, uma vez que instaura uma noção de cidadania.(Ribeiro, 2019, p. 28).

Além disso, o artigo 4º da mencionada lei assegura que “[...] Ao imigrante é garantida, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]” (BRASIL, 2017). Essa legislação foi criada com o propósito de reconhecer o imigrante ou refugiado como sujeito de direitos, garantindo-lhe o mesmo tratamento concedido aos cidadãos brasileiros nos termos legais.

A declaração de Cartagena sobre Refugiados, adotada em 1984, é um marco importante no direito internacional dos refugiados, especialmente no contexto latino-americano. Criada durante a Reunião Especial de Ministros de Relações Exteriores de Países Americanos, a Declaração visou abordar os fluxos migratórios e as situações de refúgio na região, marcada por conflitos armados e regimes autoritários. Sua principal contribuição foi a ampliação da definição de refugiado, indo além das causas tradicionais de perseguição, como raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política, incluindo também aqueles que fugiam de violência generalizada, agressão estrangeira, conflitos internos e violação massiva dos direitos humanos. (UNHCR 1984)

Lei nº 9.474/97, que regula a concessão de refúgio no Brasil. A Lei de Refúgio foi promulgada para alinhar as políticas nacionais aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, incluindo a Convenção de 1951 e seu Protocolo de 1967, além de incorporar os princípios da Declaração de Cartagena. Ela reconhece a necessidade de proteção a indivíduos que fogem de conflitos internos e outras formas de violência, não se limitando às causas tradicionais de perseguição. A Lei nº 9.474/97, portanto, incorporou o conceito ampliado de refugiado, oferecendo uma proteção mais abrangente a pessoas em situações de vulnerabilidade, como aquelas afetadas por violência política ou conflitos internos (Brasil, 1997).

Além disso, a Declaração de Cartagena também contribuiu para a criação do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), responsável por analisar e garantir o status de refugiado no Brasil. O CONARE desempenha um papel essencial na implementação da política de refúgio, assegurando que os

direitos dos refugiados sejam respeitados, conforme as diretrizes estabelecidas pela Declaração. A legislação brasileira também reforça o princípio do non-refoulement, que proíbe a deportação de indivíduos para países onde sua vida ou liberdade possam estar em risco (Silveira, 2005).

Portanto, a Declaração de Cartagena de 1984 teve um papel fundamental na construção da política de refúgio do Brasil, ao ampliar a definição de refugiado e incluir situações de violência generalizada como causas legítimas para o reconhecimento do status de refugiado. Esse marco jurídico possibilitou um tratamento mais amplo e humanitário dos refugiados no Brasil.

Dessa maneira, observa-se um avanço significativo na proteção aos estrangeiros no Brasil, possibilitando-lhes a oportunidade de estabelecerem-se no país de maneira regular e com menos em políticas voltadas ao acolhimento de imigrantes, sobretudo daqueles que fogem de graves violações de direitos humanos, como ocorreu com os refugiados venezuelanos.

2.2 Políticas públicas e ações de acolhimento no brasil

Inicialmente, importante destacar que as políticas públicas constituem um elemento fundamental na estrutura governamental e social de qualquer nação, representando um conjunto de ações, programas e decisões desenvolvidas pelo Estado com o objetivo de assegurar direitos de cidadania, promover o bem-estar da sociedade e atender às necessidades de grupos específicos. (Silva, 2017)

Estas políticas são a materialização da intervenção estatal e têm como propósito solucionar problemas públicos identificados como relevantes para uma coletividade. A importância das políticas públicas reside em sua capacidade de impactar diretamente a vida dos cidadãos, promovendo melhorias em diversas áreas como saúde, educação, segurança e meio ambiente, entre outras. Trata-se de instrumentos fundamentais para a efetivação de direitos humanos e para o desenvolvimento socioeconômico de um país. (Silva, 2017)

No contexto da imigração haitiana no Brasil, as políticas públicas e o acolhimento têm sido essenciais na gestão do fluxo migratório intensificado após o terremoto de 2010 no Haiti. A resposta do governo brasileiro a este desafio

humanitário tem se manifestado em diferentes níveis – federal, estadual e municipal –, além de ações por instituições privadas, e tem evoluído ao longo do tempo, adaptando-se às necessidades emergentes e às lições aprendidas.

No início do fluxo migratório, o Brasil ofereceu acolhimento emergencial aos imigrantes, sobretudo nas regiões de fronteira, como em Tabatinga/AM e Brasileia/AC, locais em que muitos haitianos chegavam sem recursos e em condições precárias de saúde. A atuação da Igreja Católica, através da Pastoral do Migrante, foi fundamental nesse primeiro momento, oferecendo suporte humanitário, moradia temporária e assistência básica, suprimindo a ausência inicial de políticas públicas estatais. (Silva, 2017)

A Missão Paz, instituição religiosa, composta pelo Centro Pastoral e de Mediação dos Migrantes (CPMM), a Casa do Migrante e o Centro de Estudos Migratórios (CEM), também se destacou nas iniciativas de acolhimento dos imigrantes haitianos, com ênfase na cidade de São Paulo, oferecendo apoio em diversas áreas, como trabalho, saúde, educação e atenção à mulher. Estima-se que esta instituição acolheu, no ano de 2010, 28 haitianos, sendo que no ano seguinte, o número subiu para 70, e nos três anos seguintes houve um aumento significativo, com 800, 2.400 e 4.680 atendimentos, respectivamente. (Diémé, 2017)

Conforme os registros do Sistema Nacional de Cadastro e Registro de Estrangeiros (Sincre) da Polícia Federal, no final de 2015, o número de estrangeiros vivendo regularmente no Brasil chegava a 880 mil. Dentro desse total, estima-se que cerca de 75 mil fossem haitianos. (Fernandes; Faria, 2016)

Os primeiros haitianos a chegar ao país recorreram ao pedido de refúgio, o que fez com que o número de solicitações aumentasse significativamente, passando de 966 em 2010 para 28.385 em 2014 e 28.670 em 2015. (Fernandes; Faria, 2016)

Assim, o expressivo fluxo migratório haitiano para o Brasil, intensificado a partir de 2010, impulsionou o governo a reconsiderar sua legislação e estrutura de gestão migratória, como destaca Silva (2016, p. 399):

A chegada desses migrantes em grande número para o contexto brasileiro, principalmente, em fronteiras terrestres, no norte do território, estados do Acre e o Amazonas e, em seguida, a sua circulação pelo território nacional, evidenciaram o quanto o país estava despreparado para receber essas pessoas, seja do ponto de vista normativo e institucional, como também social. O simples discurso de que o país estava de portas abertas

evidenciou a insuficiência para abrigar essa população. (Silva, 2016, p. 399).

Essas ações iniciais de acolhimento foram fundamentais na adaptação dos haitianos ao novo contexto social e econômico brasileiro. No entanto, à medida que o fluxo migratório se intensificou, tornou-se evidente a necessidade de uma resposta governamental mais estruturada. Políticas públicas foram gradualmente implementadas para garantir a regularização documental, acesso ao mercado de trabalho e inclusão social desses imigrantes, demonstrando um avanço na abordagem do Estado em relação à migração forçada e humanitária.

Com relação ao pedido de refúgio pelos imigrantes haitianos assim que adentravam o território brasileiro, a concessão desta condição enfrentou obstáculos, pois a situação dos haitianos não se enquadrava nos critérios estabelecidos pela Convenção de 1951, já que não se tratava de uma perseguição específica ou grave violação de direitos humanos, mas sim de uma migração motivada por uma crise econômica, política e social aprofundada pelo terremoto de 2010 (Rosalves Junior, 2017).

Diante desse cenário, como destacam Fernandes e Castro (2016), em vez de simplesmente indeferir os pedidos de refúgio, o Governo Federal optou por encaminhar a questão ao Conare, buscando uma solução alternativa, iniciando as movimentações acerca da regularização da situação dos imigrantes haitianos no Brasil:

Ao chegarem à fronteira, esses imigrantes apresentam uma solicitação de refúgio, alegando as péssimas condições de vida no Haiti e a impossibilidade de continuarem vivendo naquele país, após o terremoto. Sendo o Brasil signatário das convenções sobre o acolhimento de refugiados, as autoridades na fronteira registram estas solicitações e as encaminham ao órgão competente: o Comitê Nacional para Refugiados (Conare), do Ministério da Justiça, para análise. Enquanto aguardam a tramitação do pedido de refúgio, os imigrantes recebem uma documentação provisória (Cadastro de Pessoa Física – CPF e Carteira de Trabalho) que lhes permite circular pelo país na busca por trabalho. (FERNANDES; CASTRO, 2016, p. 469)

Como os pedidos de refúgio dos haitianos não atendiam aos critérios formais para sua concessão, mas ainda representavam um caso de deslocamento forçado que exigia proteção, a situação foi analisada pelo CNlg sob a ótica de uma circunstância especial. Nesse contexto, conforme apontam Borba e Moreira (2016), em uma decisão histórica, o CNlg aplicou a Resolução Normativa

(RN) nº 97, de 12 de janeiro de 2012, estabelecendo a concessão de visto permanente aos imigrantes haitianos por razões humanitárias. Assim, o governo brasileiro garantiu acolhimento a esses migrantes, sem, no entanto, enquadrá-los formalmente na condição de refugiados, conforme descrito a seguir:

Art. 1º Ao nacional do Haiti poderá ser concedido o visto permanente previsto no art. 16 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, por razões humanitárias, condicionado ao prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 18 da mesma Lei, circunstância que constará da Cédula de Identidade do Estrangeiro. Parágrafo único. Consideram-se razões humanitárias, para efeito desta Resolução Normativa, aquelas resultantes do agravamento das condições de vida da população haitiana em decorrência do terremoto ocorrido naquele país em 12 de janeiro de 2010. (BRASIL, 2012, p. 94)

Portanto, no âmbito federal, a principal política pública instituída foi a criação do visto humanitário em 2012, inicialmente com um limite de 1.200 vistos por ano. Essa medida, embora representasse um avanço, mostrou-se insuficiente diante da crescente demanda, o que levou à publicação da Resolução Normativa nº 102/2013, que eliminou o limite anual de vistos. Outras resoluções, como a 106/2013 e 113/2014, também alteraram a Resolução 97/2012. Essa flexibilização demonstra uma capacidade de adaptação da política migratória brasileira frente às novas realidades.

Nos últimos anos, o Brasil tem mantido uma política de concessão de vistos humanitários para haitianos, refletindo o compromisso do país em oferecer acolhida a pessoas em situação de vulnerabilidade. De acordo com dados recentes do DataMigra BI, plataforma que reúne informações migratórias do Governo Federal, transmitidas à Secretaria de Comunicação Social (2024), entre janeiro de 2023 e julho de 2024, foram concedidos 4.119 vistos humanitários a cidadãos haitianos. Este número coloca os haitianos como o segundo maior grupo a receber vistos humanitários no Brasil neste período, ficando atrás apenas dos afegãos.

A emissão desses vistos é regulamentada por portarias interministeriais, sendo a mais recente a Portaria Interministerial MJSP/MRE Nº 38, publicada em 10 de abril de 2023. Esta portaria visa facilitar a concessão de visto temporário para fins de reunião familiar para nacionais haitianos e apátridas com vínculos familiares no Brasil, em conformidade com a Lei de Migração nº 13.445, de 2017. (Secretaria de Comunicação Social, 2024)

Importante mencionar que a Portaria Interministerial MJSP/MRE Nº

38 representa um avanço significativo na facilitação da concessão de vistos temporários para haitianos e apátridas com vínculos familiares no Brasil, demonstrando um compromisso com a proteção humanitária e o direito à reunião familiar. No entanto, sua natureza como portaria, e não como lei, a torna vulnerável a mudanças ou mesmo à revogação por decisões administrativas futuras, sem a necessidade de um debate legislativo mais amplo. Essa fragilidade pode gerar insegurança para os migrantes, que dependem dessa regulamentação para garantir sua permanência e estabilidade no país. A ausência de uma legislação específica e permanente sobre o tema expõe essas pessoas a um cenário de incerteza, no qual a proteção de seus direitos pode ser abruptamente alterada conforme mudanças políticas e administrativas.

No entanto, a concessão do visto humanitário aos haitianos representou um marco na política migratória brasileira, abrindo precedentes para a ampliação de medidas voltadas à acolhida de outros grupos em situação de vulnerabilidade. Em função disso, outras ações rapidamente passaram a ser implementadas ao longo do país.

A concessão do visto humanitário aos haitianos representou um marco na política migratória brasileira, abrindo precedentes para a ampliação de medidas voltadas à acolhida de outros grupos em situação de vulnerabilidade. Em função disso, outras ações rapidamente passaram a ser implementadas ao longo do país.

No âmbito da inclusão social e econômica, foram estabelecidas políticas que garantem o acesso dos imigrantes a serviços básicos. O Sistema Único de Saúde (SUS) foi aberto aos imigrantes, refugiados e apátridas, assegurando seu direito a atendimento em todos os níveis de complexidade, ou seja, abrangendo desde Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA) até Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), hospitais e farmácias populares, entre outros equipamentos públicos. (Pachi, 2020)

No campo da educação, a Resolução CNE/CEB nº 1/2020 garantiu a matrícula de crianças e adolescentes migrantes na educação básica mesmo sem documentação comprobatória e o Ministério da Educação (MEC) desenvolveu programas de reconhecimento de diplomas de nível superior. Além disso, o governo simplificou o processo de registro de imigrantes autônomos como microempreendedores individuais (MEI), visando fomentar a formalização de

pequenos negócios e garantir o acesso a benefícios previdenciários.

Paralelamente às políticas de acolhimento e regularização, foram criadas estruturas de governança para lidar com as questões migratórias. O Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra), criado em 2013, é essencial na produção de dados e análises sobre as migrações no Brasil. O OBMigra realiza monitoramento estatístico, produz relatórios periódicos e promove estudos para subsidiar a formulação de políticas públicas. (Cavalcanti; Oliveira; Silva, 2023)

A nível estadual e municipal, diversas iniciativas foram implementadas em diferentes regiões do país. Destaca-se a cidade de São Paulo, que criou a Coordenação de Políticas para Migrantes (CPMig) em 2013, tornando-se fundamental na criação da primeira Lei Municipal de Migração, demonstrando uma mudança de abordagem que passou a tratar a imigração pela perspectiva dos direitos humanos e não pela segurança nacional. O Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI), também em São Paulo, foi criado em 2014, a partir da pressão da Pastoral do Migrante. Os CRAIs oferecem serviços de atendimento e inserção para imigrantes, e o Conselho Municipal de Imigrantes (CMI) em São Paulo, juntamente com a ACNUR, elaborou o primeiro Plano Municipal de Políticas para Imigrantes (2021-2024). (Xavier; Macedo, 2018)

No estado do Acre, porta de entrada para muitos haitianos, o governo estadual recebeu apoio federal para lidar com a situação. Em 2012, o Ministério do Desenvolvimento Social enviou um montante inicial de R\$ 990.000,00 para auxiliar o estado a receber os imigrantes. (Xavier; Macedo, 2018)

Em Santa Catarina, o município de Chapecó se destacou no acolhimento de haitianos. No Rio Grande do Sul, a cidade de Esteio implementou um Centro Permanente de Acolhimento a Refugiados e Imigrantes, com capacidade de atender 30 migrantes mensalmente, custeado por meio de convênio entre a Prefeitura e o Governo Federal. (MigraCidades, 2023)

No Paraná, Curitiba reinaugurou em 2023 a Casa de Acolhida e do Regresso, enquanto Foz do Iguaçu disponibilizou vagas específicas em casa de passagem para migrantes em acolhimento institucional. O estado também realizou mutirões junto ao Consulado do Haiti para emissão de passaportes e cédulas de identidade de cidadãos haitianos, beneficiando cerca de 600 migrantes. (MigraCidades, 2023)

Em Minas Gerais, a cidade de Paracatu implementou o "Plantão

Social", um órgão municipal responsável por realizar busca ativa, atuando junto a pessoas migrantes para identificá-las e encaminhá-las para atendimento na Casa de Acolhida. (MigraCidades, 2023)

No Amazonas, Manaus desenvolveu o "Projeto Estratégia de Saída", visando promover a autonomia das pessoas migrantes que estão em abrigos municipais. O projeto inclui famílias migrantes no programa "Passaporte Cidadania", que oferece auxílio mensal no valor de R\$870,00 pelo período de um ano, além de aluguel social em parceria com a Cáritas Manaus. No Rio Grande do Norte, houve a inclusão de refugiados, apátridas e migrantes como beneficiários do Programa de Aluguel Social "RN Chega Junto". (MigraCidades, 2023)

Observa-se, portanto, que foram diversas ações e políticas instituídas com a finalidade de acolher e integrar o imigrante haitiano no Brasil, garantindo acesso à identificação, saúde, educação e inserção no mercado de trabalho. Contudo, este processo não foi isento de desafios, principalmente sob a perspectiva dos próprios imigrantes, conforme será abordado no capítulo seguinte.

2.3 Reflexos da imigração haitiana no âmbito das relações internacionais

A imigração haitiana para o Brasil representa um fenômeno que vai além de questões meramente humanitárias, inserindo-se de forma significativa no campo das relações internacionais brasileiras. Este fluxo migratório, intensificado após o terremoto de 2010 no Haiti, está relacionado à atuação do Brasil no cenário global, especialmente devido ao seu protagonismo na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH). (Baeninger; Peres, 2017)

De acordo com Masri e Silva (2020) a MINUSTAH, liderada pelo Brasil entre 2004 e 2017, foi fundamental na consolidação dos laços bilaterais entre os dois países. Esta missão visava estabilizar o Haiti após anos de instabilidade política e social, mas também representava as ambições geopolíticas brasileiras de se projetar como uma potência emergente no cenário internacional. Como destaca Baeninger e Peres (2017), a presença militar e diplomática brasileira no Haiti foi fundamental para tornar o Brasil mais conhecido entre os haitianos e influenciar os processos subsequentes de migração e regularização.

O protagonismo brasileiro na MINUSTAH alinha-se com uma política externa mais assertiva e ativa, conforme descrito por Amorim (2015). Esta postura

diplomática, combinada com o contexto da crise capitalista de 2008 e o crescimento econômico vivenciado pelo Brasil no início do século XXI, contribuiu para posicionar o país como um destino atrativo para migrantes haitianos, abrindo espaço também para novas migrações, como ocorreu os venezuelanos anos depois. Ademais, o fechamento das fronteiras do Norte Global e a dependência de remessas por parte do Haiti também foram fatores que influenciaram este fluxo migratório. (Demétrio; Baeninger; Domeniconi, 2023)

A imigração haitiana para o Brasil representa um ponto de inflexão na inserção do país na rota das migrações transnacionais do século XXI. Segundo Baeninger *et al.* (2016), este fluxo redefiniu a dinâmica das migrações internacionais nas fronteiras terrestres brasileiras e provocou inovações jurídicas significativas. Um exemplo notável é a criação do visto humanitário, uma inovação no aparato jurídico brasileiro concebida especificamente para o ordenamento desse fluxo migratório.

A concessão de vistos humanitários aos haitianos em 2012, por meio da Resolução Normativa nº 97 do CNlg, segundo Dias, Silva e Silva (2020), marca um momento importante na política migratória brasileira. Esta medida foi interpretada como uma extensão da diplomacia solidária brasileira, alinhada aos princípios defendidos pelo país em fóruns multilaterais, como o respeito aos direitos humanos e à dignidade dos migrantes.

No contexto das relações internacionais, a imigração haitiana para o Brasil também reflete os impactos das políticas externas na dinâmica migratória global. A abertura do Brasil aos migrantes haitianos pode ser vista como parte de uma estratégia mais ampla de cooperação Sul-Sul e de fortalecimento da posição do país como líder regional. Esta abordagem alinha-se com a busca do Brasil por maior protagonismo global, incluindo suas aspirações a um assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas. (Dias; Silva; Silva, 2020; Masri; Silva, 2020)

Além disso, Dias, Silva e Silva (2020) afirmam que a migração haitiana para o Brasil evidencia como fluxos migratórios podem ser utilizados como instrumentos de *soft power* nas relações internacionais. O acolhimento dos haitianos reforçou a imagem do Brasil como um país solidário e comprometido com valores universais, ampliando sua legitimidade em fóruns internacionais. Esta dinâmica ilustra o conceito de *soft power* proposto por Nye (2004), baseado na capacidade de atrair e influenciar outros atores por meio de valores culturais e políticas alinhadas

aos princípios globais.

É importante ressaltar que este fenômeno migratório para o Brasil também trouxe à tona questões geopolíticas na América Latina. Muitos haitianos chegaram ao Brasil após atravessar países como Equador, Peru e Bolívia, evidenciando a necessidade de cooperação para lidar com fluxos migratórios transnacionais. Esta situação destaca a importância de acordos multilaterais no âmbito de organizações como a União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) e o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) para garantir uma gestão coordenada das migrações. (Dias; Silva; Silva, 2020)

Assim, percebe-se que a imigração haitiana para o Brasil não é um fenômeno isolado, mas parte de um contexto histórico mais amplo de mobilidade haitiana. Como argumenta Handerson (2015), a diáspora haitiana é um fenômeno complexo que envolve aproximadamente metade da população do país. Neste sentido, o Brasil se posiciona neste cenário como um novo ator nesta rede transnacional de mobilidade haitiana, oferecendo novas perspectivas e desafios para as relações internacionais na região.

Portanto, a imigração haitiana para o Brasil representa um fenômeno que ilustra a interseção entre dinâmicas migratórias globais e relações internacionais contemporâneas. Este fluxo migratório desafiou estruturas locais e regionais, mas também ofereceu oportunidades para o Brasil repensar suas políticas públicas e fortalecer sua posição no cenário internacional. Compreender esta dinâmica requer uma abordagem que considere suas dimensões históricas, sociais e geopolíticas, reconhecendo o papel importante que as migrações desempenham na configuração das relações internacionais no século XXI.

3 DESAFIOS ENFRENTADOS POR IMIGRANTES HAITIANOS NO BRASIL

Conforme analisado anteriormente, a intensificação dos fluxos migratórios no Brasil nos últimos anos, especialmente em função das migrações haitianas, promoveu mudanças significativas nas políticas e na própria sociedade brasileira. Contudo, tais processos não foram isentos de desafios, os quais serão abordados neste capítulo.

3.1 Barreiras linguísticas e dificuldades de integração social

Um dos principais desafios enfrentados pelos imigrantes haitianos em solo brasileiro consiste no idioma, impactando de forma significativa a comunicação e interação social.

A dificuldade em se expressar e compreender o português, língua oficial do Brasil, gera inúmeros obstáculos no cotidiano desses imigrantes. A língua materna da maioria dos haitianos é o crioulo haitiano, um idioma com raízes africanas e influências do francês, com regras próprias (Santos, 2020). O francês, embora seja usado por uma minoria, é considerado uma língua de elite no Haiti. Essa disparidade linguística com o português dificulta a comunicação em situações cotidianas e o acesso a serviços essenciais.

A falta de domínio do português também dificulta o acesso a informações sobre seus direitos e serviços públicos, como saúde, educação e assistência social, impedindo que os imigrantes haitianos se integrem plenamente à sociedade e reivindiquem seus direitos. A barreira linguística impacta a inserção social, dificultando a participação em atividades comunitárias, o acesso a espaços de lazer e a interação com a população local.

De acordo com Silva e Fernandes (2017, p. 56) o Brasil é um país monolíngue, e com isso, grande parte da população brasileira não tem o domínio de um segundo idioma, o que dificulta ainda mais o atendimento e a comunicação com estes imigrantes. Nesse sentido, os autores destacam a importância da comunicação no processo de integração do imigrante:

[...] a comunicação, em particular, a prática do idioma, tem um papel de destaque na inserção dos imigrantes, pois através do domínio do idioma local os migrantes conseguem desenvolver laços com novos atores,

incorporando assim a cultura brasileira e tornando possível a ascensão profissional. Quando o idioma é aprendido, estreitam-se os laços com a sociedade, o que ajuda na definição de uma nova identidade que é incorporada ao longo dos anos em que vão assimilando a nova cultura. (Silva; Fernandes, 2017, p. 56)

Essa dificuldade de comunicação acarreta o isolamento social e dificulta a construção de laços com a comunidade brasileira. Os imigrantes podem se sentir excluídos e marginalizados, o que afeta sua autoestima e bem-estar emocional.

A comunicação é um grande obstáculo no atendimento à saúde. Santos (2020) afirma que a dificuldade na expressão pode levar a diagnósticos imprecisos e tratamentos inadequados. A necessidade de tradutores também dificulta o acesso a consultas médicas. No âmbito da educação, a dificuldade com o idioma gera barreiras no aprendizado e na participação em atividades acadêmicas. A compreensão das aulas e a interação com colegas podem ser prejudicadas, levando ao isolamento e ao baixo rendimento escolar. Essa barreira também impacta a participação e o empoderamento dos haitianos em suas comunidades, limitando a criação de canais de diálogo com a sociedade brasileira. (Santos, 2020)

No mercado de trabalho, Moraes, Andrade e Matos (2013) explicam que a dificuldade de comunicação devido ao idioma também é um grande entrave. Muitos haitianos, mesmo com boa qualificação profissional, são explorados por não dominarem o português e acabam aceitando empregos com poucos direitos trabalhistas. Um estudo realizado por Magalhães (2017) sobre a inserção laboral de imigrantes haitianos no Brasil constatou que muitos contratos de trabalho são redigidos em português, com cláusulas que prejudicam os trabalhadores haitianos, que por vezes assinam sem entender o que está escrito. A falta de compreensão da legislação trabalhista brasileira também é uma dificuldade enfrentada.

Apesar dessas dificuldades, existem iniciativas para superar a barreira linguística, como cursos de português oferecidos por universidades e Organizações Não-Governamentais (ONGs) (Santos, 2020). No entanto, muitos imigrantes ainda enfrentam dificuldades no acesso a esses cursos e, mesmo quando frequentam, sentem que não conseguem dominar o idioma plenamente. A insuficiência de políticas públicas eficazes para o ensino do português aos haitianos é um problema persistente, o que evidencia a necessidade de um esforço maior por parte do governo para garantir que todos os imigrantes tenham acesso a cursos de

língua e possam se comunicar adequadamente em seu novo país.

A importância do aprendizado da língua para a inclusão social é reconhecida tanto pelos imigrantes quanto por pesquisadores da área, como ressalta o estudo produzido por Santos (2020). A comunicação é o primeiro passo para que a inclusão ocorra de forma satisfatória, garantindo que os imigrantes possam exercer sua cidadania e ter acesso aos seus direitos. A superação da barreira da língua possibilita que os imigrantes se integrem socialmente e busquem melhores condições de vida.

Além das dificuldades de comunicação no dia a dia, segundo o relatório do OBMIgra (Cavalcanti; Oliveira; Silva, 2023), os haitianos também enfrentam desafios na compreensão de informações em sites e plataformas governamentais. Muitas vezes, os sites não possuem tradução para outros idiomas ou as traduções não funcionam corretamente. Isso dificulta ainda mais o acesso a serviços e a informações importantes para a integração dos imigrantes no país.

É evidente, portanto, que é necessário que as políticas públicas voltadas para imigrantes no Brasil considerem a importância da língua como um fator determinante para a inclusão social e econômica. O acesso à informação, o atendimento à saúde, a educação e o mercado de trabalho são áreas que dependem diretamente da capacidade de comunicação em português. O apoio do governo e da sociedade civil é fundamental para que essa barreira seja superada, garantindo que os todos os imigrantes que adentram o país em busca de melhores condições de vida possam exercer sua cidadania de forma plena.

3.2 Precariedade nas relações de trabalho e dificuldades de reconhecimento profissional

As dificuldades da compreensão e da comunicação com o idioma desencadeou também dificuldades na inserção no mercado de trabalho brasileiro, marcado por precariedade laboral e dificuldades no reconhecimento profissional.

De acordo com Moraes, Andrade e Mattos (2013), muitos haitianos se encontram em situação de imigração irregular no país, o que os torna mais vulneráveis à exploração por parte dos empregadores. A necessidade de obter rendimentos para subsistência e para o envio de remessas para suas famílias no Haiti os leva a aceitar empregos precários, que muitas vezes não correspondem às

suas qualificações e experiências. De acordo com o estudo de Magalhães (2016), os salários pagos a imigrantes, como haitianos e senegaleses, em frigoríficos do Sul do Brasil, eram inferiores aos dos trabalhadores nacionais em igualdade de função, particularmente para os trabalhos considerados insalubres.

Essa situação é agravada pela condição de muitos haitianos que se encontram em situação de imigração irregular no país, o que os torna mais vulneráveis à exploração por parte dos empregadores (Moraes; Andrade; Mattos, 2013). A necessidade de obter rendimentos para subsistência e para o envio de remessas para suas famílias no Haiti os leva a aceitar empregos precários, que muitas vezes não correspondem às suas qualificações e experiências. De acordo com o estudo de Magalhães (2016), os salários pagos a imigrantes, como haitianos e senegaleses, em frigoríficos do Sul do Brasil, eram inferiores aos dos trabalhadores nacionais em igualdade de função, particularmente para os trabalhos considerados insalubres.

Essa desigualdade salarial e a precarização das condições de trabalho refletem não apenas barreiras institucionais, mas também desafios socioculturais enfrentados pelos imigrantes no Brasil. A falta de reconhecimento de diplomas estrangeiros, o desconhecimento dos direitos trabalhistas e a discriminação no ambiente de trabalho reforçam a vulnerabilidade desses grupos. Além disso, a ausência de políticas públicas eficazes para a inserção profissional dos imigrantes contribui para a perpetuação desse cenário, dificultando sua integração plena na sociedade e no mercado de trabalho brasileiro.

Em decorrência das dificuldades de interpretação e compreensão do português brasileiro, conforme analisado na seção anterior, muitos haitianos assinam contratos de trabalhos sem compreender adequadamente os termos e condições que se sujeitam. Essa falta de compreensão pode levar a situações de abuso e à perda de direitos trabalhistas. No estudo de Fernandes e Castro (2016, p. 2016), foram identificados casos de demissões irregulares:

[...] há, ainda, relatos de situações de discriminação contra o trabalhador imigrante, que acontecem, segundo eles, de forma sistemática, que também são relatadas pelas entidades que acompanham ou mesmo intermediam os contatos entre os imigrantes e seus empregadores (...). Algumas dessas denúncias estão em processo de apuração pelo Ministério Público do Trabalho de Chapecó. As reclamações mais frequentes incluem: o relacionamento com as empresas, e que dizem respeito a práticas como a demissão de trabalhadores feita informalmente e registrada pelo

empregador como demissão voluntária, a não apresentação do contrato de trabalho em um idioma de entendimento do trabalhador, o que contribui para gerar desentendimentos, no momento do acerto de contas do trabalhador. (Fernandes; Castro, 2016, p. 2016)

Diante desse contexto, torna-se evidente que a vulnerabilidade dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro não se limita apenas às condições salariais e contratuais, mas também à falta de mecanismos que garantam sua proteção efetiva. A ausência de fiscalização rigorosa e a dificuldade no acesso à informação sobre direitos trabalhistas agravam ainda mais essa situação, perpetuando um ciclo de exploração e insegurança.

Pachi (2020) explica que a incompatibilidade entre a formação técnica e a escolaridade dos imigrantes haitianos e os trabalhos que realizam no Brasil é outra questão a ser considerada. Muitos possuem cursos técnicos e superiores, além de fluência em outros idiomas como espanhol e francês, mas acabam trabalhando em atividades que não demandam tais qualificações.

Essa situação acarreta um sentimento de frustração e desperdício de potencial. A exploração da mão de obra haitiana também é evidenciada pela falta de informações sobre a legislação trabalhista brasileira, o que deixa os trabalhadores ainda mais vulneráveis.

Além disso, há um descompasso entre a experiência profissional dos imigrantes e as exigências do mercado de trabalho brasileiro. Muitas vezes, os conhecimentos adquiridos em seus países de origem não são reconhecidos ou valorizados, o que dificulta o acesso a empregos que correspondam às suas qualificações. Essa falta de reconhecimento profissional contribui para a perpetuação da precariedade laboral e para a desvalorização do trabalho dos imigrantes. Segundo Canales (2015), a análise do significado econômico e social das remessas não pode abstrair o contexto global de exclusão e segregação social que caracteriza a inserção laboral dos migrantes, pois as remessas são um produto direto desse contexto.

Em face desses desafios, algumas entidades têm buscado mediar a relação entre empregadores e trabalhadores migrantes, garantindo-lhes minimamente direitos trabalhistas e sociais, como as ações desenvolvidas pela Pastoral do Migrante, como cita Magalhães (2016). No entanto, é importante ressaltar que essas entidades podem ser instrumentalizadas pelos empregadores,

que se aproveitam dessas redes para contratar trabalhadores de que necessitam para a sua reprodução econômica.

A atuação de redes de acolhida de cunho humanitário é indispensável nesse contexto, mas é importante que essas entidades estejam atentas para não serem usadas como meros instrumentos de contratação de mão de obra barata, colaborando indiretamente para a desvalorização do trabalhador imigrante.

Outro ponto que merece destaque, é a necessidade de remessas para os familiares que ficaram no país de origem, o que também contribui para a aceitação de condições de trabalho precárias. A pressão para enviar dinheiro para o Haiti faz com que muitos imigrantes aceitem trabalhos que não oferecem condições adequadas ou salários justos. Essa necessidade, aliada à falta de informação e ao desconhecimento da legislação brasileira, torna os trabalhadores haitianos mais vulneráveis à exploração. As remessas são parte do processo de reprodução transnacional da força de trabalho migrante, mas também das condições estruturais da exclusão social e da precarização laboral. (Canales, 2015)

A falta de fiscalização e de políticas públicas eficazes para combater a exploração da mão de obra imigrante também contribui para a perpetuação da precariedade laboral. A ausência de mecanismos de controle e de denúncia dificulta a identificação e a punição dos empregadores que exploram os trabalhadores haitianos. É fundamental que o governo brasileiro implemente medidas para coibir a exploração e garantir que todos os trabalhadores, independentemente de sua nacionalidade, tenham acesso a direitos trabalhistas básicos

3.3 Discriminação e xenofobia

Além dos desafios acima apontados, os imigrantes haitianos lidam com manifestações discriminatórias e xenofobia, que ocorrem em diversos cenários da vida cotidiana.

Discriminação, segundo Silva e Fernandes (2017), em termos gerais, refere-se ao tratamento desigual e injusto direcionado a indivíduos ou grupos, com base em características como raça, etnia, gênero, religião, nacionalidade, entre outros. A discriminação pode se manifestar de diversas formas, desde atitudes sutis de exclusão até atos de violência explícita. No contexto da

imigração, a discriminação pode ser motivada pelo preconceito em relação ao estrangeiro, levando à marginalização e à dificuldade de integração dos imigrantes

A xenofobia, por sua vez, é definida como o medo, a aversão ou o ódio em relação a estrangeiros. Este tipo de comportamento e/ou sentimento se baseia na ideia de que pessoas de outros países representam uma ameaça à identidade, cultura e segurança da sociedade local. A xenofobia pode se manifestar em discursos de ódio, atos de violência e políticas discriminatórias, que dificultam a inclusão dos imigrantes na sociedade. (Silva; Fernandes, 2017)

No contexto da imigração haitiana no Brasil, a discriminação e a xenofobia ocorrem de diversas formas, criando obstáculos significativos para a integração e o bem-estar dos imigrantes. Esses fenômenos são alimentados por preconceitos raciais, étnicos, culturais e sociais, que se manifestam em diferentes esferas da vida.

A discriminação racial é um dos principais eixos dessa problemática. A sociedade brasileira, marcada por desigualdades raciais históricas, frequentemente associa a cor da pele a estereótipos negativos, como pobreza, falta de qualificação e criminalidade. Imigrantes haitianos, em sua maioria negros, sofrem as consequências desse racismo estrutural, enfrentando olhares de desconfiança, tratamento desrespeitoso e oportunidades limitadas. Em alguns casos, são tratados como se não fossem brasileiros, mesmo estando no país. (Baeninger *et al.*, 2018)

No mercado de trabalho, a discriminação racial se manifesta geralmente por meio de salários mais baixos, vagas de emprego restritas e tratamento desrespeitoso por empregadores e colegas. Santos (2020) explica que em algumas situações, empregadores chegam a impor requisitos discriminatórios, buscando características físicas que remetem ao período escravocrata. A dificuldade com o idioma também é usada como justificativa para a exclusão de haitianos em grupos de estudo ou apresentações de trabalho, evidenciando como a barreira linguística se relaciona com o acolhimento. A combinação de racismo e xenofobia torna o mercado de trabalho um ambiente hostil para muitos imigrantes haitianos. (Silva; Fernandes, 2017)

No âmbito da interseção entre racismo e xenofobia, Ribeiro e Baeninger (2024) trazem em seu estudo o conceito de xenoracismo, que segundo os autores consiste em um fenômeno que combina elementos da xenofobia e do

racismo, criando um sistema de discriminação direcionado especificamente a migrantes racializados. Diferente da xenofobia tradicional, que rejeita estrangeiros de forma generalizada, o xenorracismo se manifesta de maneira seletiva, reservando o preconceito e a exclusão principalmente para imigrantes negros, pardos e indígenas.

Essa forma de discriminação, segundo Ribeiro e Baeninger (2024) reflete não só na rejeição à alteridade cultural, mas também a permanência de hierarquias raciais historicamente construídas, reforçando a ideia de que determinados grupos são intrinsecamente inferiores e menos desejáveis. Assim, o xenorracismo age como um mecanismo que legitima desigualdades sociais, econômicas e políticas, dificultando a mobilidade e a integração de migrantes pertencentes a grupos racializados.

Este fenômeno se manifesta por meio da rejeição e aversão aos imigrantes, baseada em sua origem estrangeira e a cor da pele. Muitos brasileiros expressam desconfiança e hostilidade em relação aos haitianos, vistos como ameaças à cultura e à identidade nacional. As principais manifestações são através de discursos preconceituosos, atitudes discriminatórias e, em alguns casos, violência física e verbal (Silva; Fernandes, 2017).

Santos (2020) relata que alguns brasileiros se incomodam com a presença de imigrantes haitianos, expressando que seu espaço foi "dominado" pelo outro e sentindo-se ameaçados por esse "inimigo" que veio de fora. A mídia, por vezes, reforça essa visão ao apresentar os imigrantes de forma sensacionalista, ligando-os à criminalidade e à desordem.

Na esfera educacional não é diferente. Estudantes haitianos também enfrentam discriminação e xenofobia por professores e colegas que demonstram preconceito em relação aos imigrantes, dificultando o processo de aprendizado e integração na comunidade escolar. A barreira do idioma também é um obstáculo, agravado pela falta de políticas de acolhimento e de apoio linguístico para estudantes imigrantes. (Silva; Lima, 2016)

O acesso à saúde também é prejudicado pela discriminação e a xenofobia. Imigrantes haitianos enfrentam dificuldades no atendimento, devido a preconceitos e falta de conhecimento dos profissionais de saúde sobre as necessidades específicas dessa população. A ausência de tradutores e de materiais

informativos em crioulo também dificulta o acesso aos serviços de saúde e a compreensão das orientações médicas. (Baeninger *et al.*, 2018)

A insuficiência de recursos e a ausência de políticas públicas eficazes para combater a discriminação e a xenofobia contribui para a perpetuação desses problemas. A falta de ações de sensibilização e de capacitação para profissionais de diversas áreas dificulta a criação de ambientes inclusivos e acolhedores para imigrantes haitianos. A persistência de uma legislação migratória que não se adequa às necessidades dos imigrantes também é um fator complicador.

Além disso, Cogo (2018) detalha em seu estudo que a estereotipação desta população contribui para a manutenção desse processo discriminatório e xenofóbico, reduzindo a complexidade da diversidade humana a um conjunto limitado de características generalizadas e frequentemente negativas. No caso dos imigrantes haitianos, a estereotipação pode levar à sua desumanização e exclusão social. A mídia, ao usar mapas, desenhos e caricaturas que articulam discurso visual e conhecimento racializados, contribui para estereotipar o corpo negro.

A linguagem também é um instrumento na produção e reprodução da discriminação e da xenofobia. O uso de termos pejorativos e de rótulos estigmatizantes contribui para a criação de uma imagem negativa dos imigrantes haitianos. É preciso estar atento aos discursos e narrativas que circulam na sociedade e na mídia, a fim de desconstruir preconceitos e promover uma cultura de respeito à diversidade. (Baeninger *et al.*, 2018)

Portanto, a discriminação e a xenofobia são sérios obstáculos à integração dos haitianos no Brasil. A superação desses desafios requer um esforço conjunto da sociedade, entes estatais e de instituições do setor privado, por meio da implementação de políticas e ações educativas que promovam a igualdade, a inclusão e o respeito à diversidade. A luta contra a discriminação e a xenofobia é essencial para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva. É fundamental reconhecer que esses fenômenos são problemas sociais que refletem desigualdades e preconceitos estruturais, e que o combate a eles é uma luta pela dignidade e pelos direitos humanos. (Baeninger *et al.*, 2018)

Portanto, a discriminação e o xenorracismo são sérios obstáculos à

integração dos haitianos no Brasil. A superação desses desafios requer um esforço conjunto da sociedade, entes estatais e de instituições do setor privado, por meio da implementação de políticas e ações educativas que promovam a igualdade, a inclusão e o respeito à diversidade. A luta contra a discriminação e o xenorracismo é essencial para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva. É fundamental reconhecer que esses fenômenos são problemas sociais que refletem desigualdades e preconceitos estruturais, e que o combate a eles é uma luta pela dignidade e pelos direitos humanos.

3.4 Enfrentamento das dificuldades e perspectivas futuras

O enfrentamento das dificuldades e a construção de perspectivas futuras para os imigrantes haitianos no Brasil demandam uma abordagem que envolva tanto os órgãos públicos como a própria sociedade civil. A discriminação e a xenofobia, por exemplo, exigem o desenvolvimento de estratégias eficazes para promover a igualdade e a inclusão. É importante reconhecer que a superação dessas barreiras não é apenas uma questão de políticas públicas, mas também de mudança de mentalidade e de práticas sociais.

Um ponto importante nesse sentido é o investimento em programas de ensino da língua portuguesa para imigrantes, como sugerem Silva e Lima (2016) em seu estudo. A comunicação é o primeiro passo para uma inclusão bem-sucedida, facilitando o acesso a empregos, serviços públicos e a integração social. Esses programas devem ser oferecidos em conjunto com universidades e outras instituições de ensino. A oferta de cursos de português para imigrantes é uma das estratégias para assegurar que a barreira linguística não impeça o acesso aos serviços públicos. Além disso, é importante disponibilizar formulários e documentos orientadores das políticas públicas nos idiomas mais comuns entre os imigrantes.

O mercado de trabalho é outra área que demanda atenção especial. É imprescindível criar programas de qualificação profissional em áreas onde haja demanda por mão de obra, direcionando os haitianos para cursos que aumentem suas oportunidades de emprego. Nesse sentido, Silva e Lima (2016) concluem em seu estudo que a distribuição dos imigrantes no país, de acordo com as necessidades de cada estado, é uma medida que pode otimizar a inserção

profissional e promover o desenvolvimento regional. Ademais, a criação de redes de apoio e inserção sociocultural pode auxiliar imigrantes em diferentes contextos.

No âmbito da saúde, é necessário qualificar os sistemas de informação para gerar dados e indicadores sobre a saúde dos imigrantes. Além disso, é fundamental a sensibilização e treinamento de gestores e trabalhadores do SUS, bem como a elaboração e tradução de documentos sobre o direito à saúde. É essencial garantir o acesso a serviços de saúde e a compreensão das orientações médicas, especialmente para aqueles que não dominam o português. (Cavalcanti; Oliveira; Silva, 2023)

É imprescindível o combate à discriminação e à xenofobia. De acordo com Baeninger *et al.* (2018), uma das estratégias para o enfrentamento desta problemática é a criação de espaços de escuta, respeito e valorização das diferenças é essencial, desconstruindo estereótipos e preconceitos através da educação e da sensibilização da sociedade. A mídia tem um papel importante nesse processo, devendo adotar práticas de jornalismo para a paz, que apresentem diferentes ângulos de um debate, e não apenas as fontes oficiais. A produção jornalística deve ser mais próxima do conceito de jornalismo para paz, buscando soluções criativas, valorização cultural e superação de dificuldades. (Santos, 2020)

As ações educativas junto a lideranças populares, professores e educadores são fundamentais para combater o trabalho escravo e o tráfico de pessoas. De acordo com Cavalcanti, Oliveira e Silva, (2023) o programa "Escravo, nem pensar!", realizado pela ONG Repórter Brasil, é um exemplo de ação nesse sentido, oferecendo atendimento às vítimas e promovendo a formação para aqueles que vivem em áreas afetadas por essas práticas. O trabalho em rede entre organizações da sociedade civil, instituições religiosas e o poder público é essencial para ampliar o alcance das ações de prevenção e apoio aos imigrantes.

As políticas públicas devem ser proativas, com o planejamento de ações e verbas para ações contínuas voltadas à população migrante. É importante que as políticas públicas considerem a complexidade do fenômeno migratório, com a utilização de metodologias mistas, que combinem dados quantitativos e qualitativos, para uma melhor compreensão das dinâmicas migratórias. A troca de conhecimentos e experiências entre pesquisadores e profissionais de diferentes áreas é fundamental para a construção de soluções inovadoras e eficazes.

Outro ponto importante é a criação de mecanismos preventivos de

tráfico de pessoas e trabalho análogo à escravidão nas cadeias produtivas é uma ação fundamental. A pesquisa sobre códigos de conduta e iniciativas inovadoras, junto às empresas, é importante para levantar boas práticas empresariais para prevenir tais violações. O monitoramento por ONGs também é uma ação importante nesse processo. (Cavalcanti; Oliveira; Silva, 2023)

O foco na prevenção, em vez da responsabilização, permite que as estratégias elaboradas possam ser transformadas em políticas públicas de amplo alcance.

Sendo assim, a superação dos problemas enfrentados pelos imigrantes haitianos requer a atuação conjunta entre os órgãos públicos e a própria sociedade civil, com ações em diversas áreas, como educação, trabalho, saúde, combate à discriminação, qualificação profissional e produção de conhecimento. É essencial que a sociedade brasileira se mobilize para garantir a inclusão e a justiça social para todos os imigrantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo analisar os desafios enfrentados pelos imigrantes haitianos no Brasil, com ênfase nos mecanismos de exclusão, nas dificuldades de acesso a direitos fundamentais e nas limitações das políticas públicas de acolhimento. Ao longo da pesquisa, buscou-se compreender o processo migratório haitiano, considerando suas motivações e rotas de ingresso ao Brasil, além de identificar os principais obstáculos vivenciados por essa população, desde a adaptação cultural até a inserção no mercado de trabalho. Também foram examinadas as iniciativas governamentais voltadas para a recepção e integração desses imigrantes, avaliando sua efetividade e alcance.

Os resultados obtidos indicam que haitianos enfrentam diversos obstáculos no processo de inserção na sociedade brasileira. No âmbito do trabalho, constatou-se que apesar do nível de qualificação de muitos imigrantes haitianos, a inserção no mercado de trabalho brasileiro frequentemente ocorre em condições precárias, com remuneração inferior e acesso restrito a direitos trabalhistas.

Outro ponto observado foi a barreira linguística, que representa um fator agravante, dificultando a compreensão de contratos e limitando as oportunidades de progressão profissional. A condição migratória irregular também contribui para a vulnerabilidade desses imigrantes, tornando-os mais suscetíveis à exploração e à discriminação, resultando em uma integração social desigual.

No âmbito das políticas públicas, verificou-se que as ações de acolhimento, embora existentes, são insuficientes para garantir uma inclusão social plena. Falhas na regularização documental, falta de acesso a serviços essenciais, como moradia e educação, e a ausência de medidas efetivas para combater a precarização do trabalho persistem, perpetuando a vulnerabilidade dos imigrantes haitianos.

A pesquisa também evidenciou que a discriminação e a xenofobia são os maiores e mais obstáculos para a integração dos haitianos na sociedade brasileira. Preconceitos raciais, étnicos e culturais se manifestam em diferentes esferas da vida, desde o mercado de trabalho até os serviços de saúde e educação,

impactando negativamente o bem-estar e a dignidade dos imigrantes. A falta de informação sobre seus direitos e a insuficiência de recursos para combater a discriminação contribuem para a perpetuação desses problemas.

Diante desse cenário, conclui-se que a imigração haitiana no Brasil ainda enfrenta desafios estruturais que comprometem o bem-estar e a dignidade desses indivíduos. É necessário o aperfeiçoamento das políticas públicas existente, além da implementação de ações mais eficazes para mitigar os impactos da exclusão social e promover uma integração mais justa. Medidas como a ampliação de programas de ensino da língua portuguesa, a facilitação do reconhecimento de diplomas estrangeiros, a fiscalização das condições de trabalho e o combate à discriminação e xenofobia são essenciais para a superação desses desafios.

Recomenda-se que pesquisas futuras explorem de forma mais aprofundada os impactos da imigração haitiana na economia e na sociedade brasileira, e comparem as experiências desses imigrantes com outras comunidades migrantes para identificar boas práticas. Estudos que considerem a perspectiva dos próprios imigrantes sobre suas experiências no Brasil também são importantes para compreender suas necessidades e expectativas, auxiliando na formulação de políticas públicas mais efetivas e humanizadas.

REFERENCIAS

AMORIM, Celso. **Teerã, Ramalá e Doha. Memórias da Política Externa Ativa e Altiva**. São Paulo: Benvirá, 2015.

ARAÚJO, Wemblley; SILVA, Thalita Franciely. Das tropas brasileiras no Haiti aos migrantes haitianos no Brasil: uma discussão por dentro das relações internacionais Brasil-Haiti no período 2004-2014. **REI-Revista de Estudos Internacionais**, v. 5, n. 2, 2014. Disponível em: <https://revista.uepb.edu.br/REI/article/view/2831>. Acesso em: 20 fev. 2025.

BAENINGER, Rosana et al. (orgs.). **Imigração Haitiana no Brasil**. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

BAENINGER, Rosana et al. **Migrações Sul-Sul**. Campinas: Núcleo de Estudos de População, 2018.

BAENINGER, Rosana; PERES, Roberta. Migração de crise: a migração haitiana para o Brasil. **Revista Brasileira de estudos de População**, v. 34, p. 119-143, 2017.

BARBOSA, ER N.; SANTOS, A. E. B.; SILVA, Nayara Rodrigues. A questão dos refugiados no Brasil e as políticas de atendimento. **SOCIAL REVIEW. International Social Sciences Review/Revista Internacional de Ciencias Sociales**, v. 10, n. 2, p. 107-117, 2021. Disponível em: <https://edulab.es/revSOCIAL/article/view/2554/1686>. Acesso em: 02 fev. 2025.

BORBA, Janine Hadassa Oliveira Marques de; MOREIRA, Julia Bertino. Interação Local de Haitianos em Santo André: interação entre poder público municipal e entidades religiosas. In: BAENINGER, Rosana; PERES, Roberta; FERNANDES, Duval; DA SILVA, Sidney Antonio; ASSIS, Gláucia de Oliveira; CASTRO, Maria da Consolação G.; COTINGUIBA, Marília Pimentel; (orgs.) **Imigração Haitiana no Brasil**. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

CANALES, Alejandro. E Pur Si Muove. **Elementos para una teoría de las migraciones en el capitalismo global**. Guadalajara: M. A Porrúa Y Universidad de Guadalajara, 2015.

COGO, Denise. O Haiti é Aqui: mídia, imigração haitiana e racismo no Brasil. **Chasqui: Revista Latinoamericana de Comunicación**, n. 139, p. 427-448, 2018.

DA SILVA, Leda Maria Messias; DE LIMA, Sarah Somensi. Imigração Haitiana no Brasil: os Motivos da Onda Migratória, as Propostas para a Inclusão dos Imigrantes e a sua Proteção à Dignidade Humana. **Revista Direito, Estado e Sociedade**, n. 48, 2016.

DEMÉTRIO, Natália Belmonte; BAENINGER, Rosana; DOMENICONI, Joice de Oliveira Santos. Imigração haitiana no Brasil: questão humanitária e reunião familiar. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, v. 31, p. 177-195, 2023.

DIAS, Gustavo; SILVA, João Carlos Jarochinski; SILVA, Sidney Antonio da. Travellers of the Caribbean: Positioning Brasília in Haitian migration routes through Latin America. **Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology**, v. 17, p. e17504, 2020.

DIÉMÉ, Kassoum. Políticas de acolhimento institucional a haitianos na cidade de São Paulo: 2010-2015. **TRAVESSIA-revista do migrante**, n. 80, p. 71-92, 2017.

FERNANDES, Duval; CASTRO, Maria da Consolação Gomes de; A Integração na Perspectiva do Enriquecimento Mútuo: Experiências dos que Emigram e os Desafios dos que Acolhem. In: BAENINGER, Rosana; PERES, Roberta; FERNANDES, Duval; DA SILVA, Sidney Antonio; ASSIS, Gláucia de Oliveira; CASTRO, Maria da Consolação G.; COTINGUIBA, Marília Pimentel; (orgs.) **Imigração Haitiana no Brasil**. Jundiaí: Paco Editorial, 2016. P. 467-486.

FERNANDES, Duval; FARIA, Andressa Virgínia de. A Diáspora Haitiana no Brasil: processo de entrada, características e perfil. P. 95-111. In: BAENINGER, Rosana; PERES, Roberta; FERNANDES, Duval; DA SILVA, Sidney Antonio; ASSIS, Gláucia de Oliveira; CASTRO, Maria da Consolação G.; COTINGUIBA, Marília Pimentel; (orgs.) **Imigração Haitiana no Brasil**. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

FREITAS, Carlos Machado de et al. Vulnerabilidade socioambiental, redução de riscos de desastres e construção da resiliência: lições do terremoto no Haiti e das chuvas fortes na Região Serrana, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 17, p. 1577-1586, 2012.

GALEANO, Eduardo. **Os pecados do Haiti. Le Monde diplomatique**, Brasil, ano 3, n. 32, mar. 2010. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/galeano/2010/01/15.htm>. Acesso em: 02 fev. 2025.

GENTILI, Pablo. A educação no Haiti: do abandono ao caos. **Le Monde diplomatique, Brasil**, ano 3, n. 32, mar. 2010. Disponível em: <https://flacso.org.br/files/2014/12/XVcadernopensamentocritico.pdf>. Acesso em: 06 fev. 2025.

HANDERSON, Joseph. **Diaspora. As dinâmicas da mobilidade haitiana no Brasil, no Suriname e na Guiana francesa**. 2015. 430f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

MAGALHÃES, Luís Felipe Aires. **A imigração haitiana em Santa Catarina: perfil sociodemográfico do fluxo, contradições da inserção laboral e dependência de remessas no Haiti**. 2017. 355f. Tese (Doutorado em Demografia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2017.

MAGALHÃES, Luís Felipe Aires. Imigração haitiana no estado de Santa Catarina: contradições da inserção laboral. In: BAENINGER, R. (org et al). **Imigração haitiana no Brasil**. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

MAGALHÃES, Luís Felipe Aires; BAENINGER, Rosana. Imigração haitiana no Brasil e remessas para o Haiti. In. BAENINGER, R. (org et al). **Imigração haitiana no Brasil**. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

MASRI, Diala; VARGAS-SILVA, Carlos. **The impact of migration on trade: Evidence from Brazil**. 2020. Disponível em: <https://publications.iadb.org/publications/english/document/The-Impact-of-Migration-on-Trade-Evidence-from-Brazil.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2025.

MATIJASCIC, Vanessa Braga. **A primeira operação de manutenção de paz das Nações Unidas no Haiti (1995-1996)**: dos antecedentes ao cumprimento do mandato. 2008. 112 f. Dissertação (mestrado) - UNESP/UNICAMP/PUC-SP, Programa San Tiago Dantas, 2008.

MIGRACIDADES. **Contribuições da plataforma MigraCidades para a política nacional de migrações, refúgio e apatridia**. 2023. Disponível em: <https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbd11496/files/documents/2023-04/Contribui%C3%A7%C3%B5es%20da%20Plataforma%20MigraCidades%20para%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de%20Migra%C3%A7%C3%B5es,%20Ref%C3%BAgio%20e%20Apatridia.pdf>. Acesso em: 05 fev. 2025.

MIYAMOTO, Shiguenoli. A política externa brasileira e as operações de paz. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, v. 98, p. 361-394, 2008. Disponível em: <https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/79>. Acesso em: 20 fev. 2025.

MONFREDO, Cintiene Sandes. Política migratória dos países do Mercosul e a conformidade com a política migratória regional. **3o Encontro Nacional ABRI-Governança Global e Novos Atores**, 2011. Disponível em: http://www.abri.org.br/anais/3_Encontro_Nacional_ABRI/Integracao_Regional/IR%2011_Cintiene%20Sandes%20%20Pol+%A1tica%20Migrat+%A6ria%20dos%20Pa+%A1ses%20do%20Mercosul%20e%20a%20conformidade%20com%20a%20Pol+%A1tica.pdf. Acesso em: 15 fev. 2025.

MORAES, Isaias Albertin; ANDRADE, Carlos Alberto Alencar; MATTOS, Beatriz Rodrigues Bessa. A imigração haitiana para o Brasil: causas e desafios. **Conjuntura Austral**, v. 4, n. 20, p. 95-114, 2013.

MOREIRA, Paula Gomes; OLIVEIRA, ACV. Cruzando a fronteira: a questão das imigrações ilegais no Brasil, suas causas e impactos. **Revista Observador Online**, v. 8, n. 1, 2013.

NUNES, Paulo Henrique. **Lei de Migração**: novo marco Jurídico relativo ao Fluxo transnacional de pessoas. 2ª edição. Goiânia, 2017.

NYE, Joseph. **Soft Power The Means to Success in World Politics**. New York: PublicAffairs, 2004.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. **Glossário sobre migração**. Genebra: Editora Organização Internacional para as Migrações, 2009.

Disponível em: <https://publications.iom.int/system/files/pdf/iml22.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2025.

PACHI, Priscilla. A imigração haitiana e as mudanças no espaço urbano da cidade de São Paulo. **Ideias**, v. 11, p. e020005-e020005, 2020.

PEREIRA, Gustavo de Lima. **Direito Humanos e Migrações forçadas**: introdução ao direito migratório e ao direito dos refugiados no Brasil e no mundo. São Paulo: Editora EDIPUCRS, 2019.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

PNUD. **Relatório de Desenvolvimento Humano 2009**. Ultrapassar barreiras: mobilidade e desenvolvimento humanos. 2009. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbnmnibpcjpcglclefindmkaj/https://hdr.undp.org/system/files/documents/2009-hdr-portuguese-summary.2009-hdr-portuguese-summary>. Acesso em: 01 fev. 2025.

RIBEIRO, Juliana Carvalho; BAENINGER, Rosana. Xenorracismo: a face do preconceito contra imigrantes. **TRAVESSIA-revista do migrante**, v. 1, n. 99, 2024. Disponível em: <https://travessia.emnuvens.com.br/travessia/article/view/1207>. Acesso em: 22 fev. 2025.

RIBEIRO, Marina Carvalho. **A nova condição jurídica do estrangeiro no Brasil: estudo sobre refugiados e a Nova Lei de Migração**. 2019. 46f. Monografia (Bacharelado em Direito) – Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Jurídicas, Recife, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/37142/1/TCC-%20Marina%20C.%20Ribeiro.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2025.

ROSALVES JUNIOR, Anajarino. **Além da Fronteira**: Haiti – O Brasil como Destino Privilegiado: Direitos Humanos e políticas migratórias. São Paulo: Saraiva, 2017.

SANT'ANA, Fabiana Lemos. **A imigração haitiana no Brasil contemporâneo**. 2017. 87f. Monografia (Bacharelado em Geografia) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2017. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/geografia/files/2015/06/A-IMIGRA%C3%87%C3%83O-HAITIAN-A-NO-BRASIL-CONTEMPOR%C3%82NEO1.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2025.

SANTOS, Fabiane Almeida. **Imigração haitiana no Brasil**: uma análise discursiva dos portais BBC News Brasil e G1. 2020. 109f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Jornalismo) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2020.

SASSEN, Saskia. **Expulsões**: brutalidade e complexidade na economia global. 1.ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2016.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. **Em 19 meses, Brasil concede mais de 11 mil vistos de acolhida humanitária a imigrantes**. 24 de setembro de 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2024/09/em-19-meses-brasil-conc>

ede-mais-de-11-mil-vistos-de-acolhida-humanitaria-a-migrantes#:~:text=De%20acor do%20com%20informa%C3%A7%C3%B5es%20do,com%204.119%2C%20no%20 mesmo%20per%C3%ADodo.. Acesso em: 02 fev. 2025.

SEGUY, Franck. **A catástrofe de janeiro de 2010, a “Internacional Comunitária” e a recolonização do Haiti**. 2014. 399f. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, 2014.

SILVA, Filipe Rezende; FERNANDES, Duval. Desafios enfrentados pelos imigrantes no processo de integração social na sociedade brasileira. **Revista do Instituto de Ciências Humanas**, v. 13, n. 18, p. 50-64, 2017.

SILVA, João Carlos Jarochinski. Impactos Políticos, Jurídicos e Sociais da Migração Haitiana para o Brasil. p. 399-408. In: BAENINGER, Rosana; PERES, Roberta; FERNANDES, Duval; DA SILVA, Sidney Antonio; ASSIS, Gláucia de Oliveira; CASTRO, Maria da Consolação G.; COTINGUIBA, Marília Pimentel; (orgs.) **Imigração Haitiana no Brasil**. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

SILVA, João Guilherme Casagrande Martinelli Lima. **Resposta a fluxos migratórios e inclusão social de imigrantes haitianos no Brasil**. 2018. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3287>. Acesso em: 05 fev. 2025.

SILVA, Sidney Antonio da. Imigração e redes de acolhimento: o caso dos haitianos no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 34, n. 01, p. 99-117, 2017.

UNHCR (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados). (1984).

Declaração de Cartagena sobre Refugiados. Recuperado de www.acnur.org.

VALLER FILHO, Wladimir. **O Brasil e a crise haitiana: a cooperação técnica como instrumento de solidariedade e de ação diplomática**. Brasília: FUNAG, 2007.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Haiti**. Population, Haiti. 2025. Disponível em: <https://data.who.int/countries/332>. Acesso em: 01 fev. 2025.